DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

Sumário

PODER LEGISLATIVO 1
PODER EXECUTIVO 3
EDITAIS 3
LICITAÇÕES E CONTRATOS 5
DIVERSOS 76

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No cabeçalho do Decreto Legislativo que dispõe sobre a concessão do título de Cidadão Epitaciano a Carlos Roberto Rayzaro:

ONDE SE LÊ: Decreto Legislativo nº 003/2026, de 23 de junho de 2026.

LEIA-SE: Decreto Legislativo nº 004/2026, de 23 de junho de 2026.

Presidente Epitácio-SP, 6 de novembro de 2026.



Av. Presidente Vargas, nº 2-56 - Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - CNPJ 44.933.679/0001-47
E-mail: cmpresidenteepitacio@hotmail.com
www.camarapresidenteepitacio.sp.gov.br Tel/Fax (18) 3281-1201 / 3281-4440

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

Câmara Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO EPITACIANO A CARLOS ROBERTO RAYZARO.

ALBERTO GOMES BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO**:

DECRETA

Art. 1º- Fica concedido a **CARLOS ROBERTO RAYZARO** o título de Cidadão Epitaciano.

Art. 2º- O título que se refere o artigo anterior será entregue ao homenageado, em Sessão Solene, em data a ser oportunamente fixada.

Art. 3º- As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º- Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio -SP, 23 de junho de 2026.

ALBERTO GOMES BARBOSA
PRESIDENTE

Publicado e registrado na data supra

RODRIGO MULLER DOS SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO



Av. Presidente Vargas, nº 2-56 - Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - CNPJ 44.933.679/0001-47
E-mail: cmpresidenteepitacio@hotmail.com
www.camarapresidenteepitacio.sp.gov.br Tel/Fax (18) 3281-1201 / 3281-4440

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

ADITAMENTO Nº 003/2026 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FNHIS SUB 5.

TORNA PÚBLICO o presente **ADITAMENTO** ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**, nos termos e condições a seguir expostos:

ANDRÉ FERRAZ LIMA, Prefeito Municipal Da Estância Turística De Presidente Epitácio/SP, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o Município, por intermédio da Comissão responsável pelo processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS SUB 5, em razão das fortes chuvas que atingiram o Município e a região, ocasionando transtornos, dificuldades de deslocamento e prejuízos à execução das atividades programadas;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 4.539/2026, de 04 de outubro de 2026, que declarou Situação de Emergência nas áreas urbanas do Município, em decorrência dos eventos climáticos;

CONSIDERANDO que as condições climáticas adversas, especialmente o período chuvoso, comprometeram significativamente a execução das visitas domiciliares previstas no cronograma do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, dificultando o deslocamento da Comissão responsável e o acesso às residências das famílias;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que todas as famílias participantes tenham a oportunidade de receber a visita domiciliar, garantindo a adequada avaliação das condições socioeconômicas e a transparência, isonomia e efetividade do processo de seleção dos beneficiários;

RESOLVE:

Alterar o cronograma previsto no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, especificamente quanto ao período destinado à realização das visitas domiciliares, prorrogando-se o prazo para possibilitar a conclusão das diligências pendentes e o retorno às famílias não encontradas anteriormente, conforme novas datas estabelecidas pela Administração Municipal.

1. DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DO CRONOGRAMA ETAPA PERÍODO/DATA

1.1. Fica prorrogado o prazo da realização das visitas domiciliares estabelecido no item "17" do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 até o dia **17 de novembro de 2026**.

2. DO CRONOGRAMA (ITEM 17)

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Em atendimento às adequações decorrentes da prorrogação da realização de visitas domiciliares, o Cronograma do Edital (Item 17) passa a vigorar com a seguinte atualização na etapa correspondente:

17. CRONOGRAMA ETAPA PERÍODO/DATA

ETAPA	PERÍODO/DATA
Publicação do Edital	17/08/2026
Período de Divulgação	17/08/2026 à 21/08/2026
Período de Inscrições Período de inscrições D. Campinal	24/08/2026 à 04/09/2026 24/08/2026 à 28/08/2026
Prorrogação do Período de Inscrições	08/09/2026 à 11/09/2026
Análise Documental	14/09/2026 à 02/10/2026
Realização de Visitas Domiciliares	05/10/2026 à 23/10/2026
Prorrogação da realização de Visitas Domiciliares	24/10/2026 à 06/11/2026
Nova Prorrogação de visitas domiciliares	07/11/2026 à 17/11/2026
Publicação da Lista Preliminar	18/11/2026
Prazo para Recursos	19/11/2026 à 24/11/2026
Julgamento dos Recursos	25/11/2026 à 27/11/2026
Publicação da Lista Final dos pré-classificados	02/12/2026
Convocação para reunião	A definir
Início do Trabalho Social	A definir

3. RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens, subitens e anexos do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 que não foram expressamente modificados por este Aditamento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Estância Turística de Presidente Epitácio/SP, 06 de novembro de 2026

ANDRÉ FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2026

PREGÃO Nº 091/2026

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com fulcro no Inciso VII do Art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico e homologo os itens do objeto do Processo Licitatório nº 127/2026, realizado na modalidade de PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 091/2026 do tipo MENOR VALOR POR ITEM, a favor da proponente:

1. **E.V. TECNOLOGIA LTDA.,** CNPJ: 63.803.161/0001-33, situada a Av. Olegário Maciel, nº 581, Loja 2, Industrial, UBA - MG, CEP – 36.502-000, ao valor de **R$ 84.999,99** (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

Dá-se presente licitação o valor total de **R$ 104.647,00** (cento e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais).

Presidente Epitácio/SP, 03 de novembro de 2026.

André Ferraz Lima
Prefeito Municipal

Adrian de Melo
Secretário de Obras

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2026

PREGÃO Nº 090/2026

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com fulcro no Inciso VII do Art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico e homologo os itens do objeto do Processo Licitatório nº 126/2026, realizado na modalidade de PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 090/2026 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, a favor da proponente:

MAGNO PARDINI, CNPJ: 34.674.716/0001-96, à Rua Helio Gomes, nº 4-35, Village Lagoinha, Presidente Epitácio - SP – CEP: 72006580, ao valor de **R$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos)**.

Dá-se a presente licitação o valor total de **R$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais)**.

Presidente Epitácio, 03 de Novembro de 2026.

André Ferraz Lima
Prefeito Municipal

André Yoshimi Kuba
Secretário de Turismo

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 118/2026
CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA N.º 006/2026

HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Sr. André Ferraz Lima, Prefeito Municipal, Ilustríssimo Sr. Antonio Domingos Dal Más, Secretário Municipal de Planejamento, e Sr. Pedro Henrique Cardoso Pedroso , Secretário Municipal de Esportes , da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, Homologam a decisão da Comissão Municipal de Contratações Públicas e da Secretaria de Negócios Jurídicos e Adjudicam o objeto do Processo Licitatório n.º 118/2026 - Concorrência Eletrônica n.º 006/2026 a favor da proponente:

TOP CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA , CNPJ n.º 42.665.238/0001-86, com sede a Rua Professora Maura Aparecida Dassie Vergani , n° 1-71 , Centro , Presidente Epitácio – SP , CEP : 19477-306

Dá-se a presente licitação o valor de **R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).**

Fica ciente e convocada a proponente para que proceda a assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, como previsto no Artigo 90 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio, 03 de Novembro de 2.026.

André Ferraz Lima
Prefeito Municipal

Pedro Henrique Cardoso Pedroso
Secretário de Esportes

Antônio Domingos Dal Mas
Secretário de Planejamento

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2026

PREGÃO Nº 092/2026

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com fulcro no Inciso VII do Art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico e homologo os itens do objeto do Processo Licitatório nº 128/2026, realizado na modalidade de PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 092/2026 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE, a favor da proponente:

1. **SOM BRASIL SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.,** CNPJ: 11.439.604/0001-55, com sede na Rua Sebastião Ferreira dos Santos nº 03-25, Vila Maria, Presidente Epitácio - SP, CEP – 196.477-070, ao valor de R$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais)**;**

Dá-se a presente licitação o valor total de R$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais).

Presidente Epitácio, 04 de novembro de 2026.

André Ferraz Lima
Prefeito Municipal

Adrian de Melo
Secretário Municipal de Obras

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br

PROCESSO N.º 147/2026
DISPENSA N.º 017/2026

INTERESSADOS: - Prefeitura Mun. da Estância Turística de Presidente Epitácio
- **“**CIRURGICA UNIÃO LTDA. CNPJ: 04.063.331/0001-21, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. CNPJ: 76.386.283/0001-13 e REIS ALVES DROGARIA EPITÁCIO LTDA.**,** CNPJ: 12.295.094/0001-52 ”.

ASSUNTO: Procedimento de Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos éticos, para atender à 18 (dezoito) pacientes em atendimento a mandados judiciais, Proc’s 1003929-12.2018, 0100117-22.2021, 1003115-92.2021, 0013360-68.2010, 1004618-17.2022, 1004176-51.2022, 1001335-49.2023, 1000455-33.2018, 1005020-06.2019, 1002033-02.2016, 0011457-56.2014, 1000296-95.2015, 0014068-79.2014, 1003619-59.2025, 18/2012, 1059/2003, 0002103-21.2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Excelentíssimo Sr. **André Ferraz Lima,** Prefeito Municipal e a Ilustríssima Sra **Fernanda Barbosa de Souza da Silva,** Secretária Municipal de Saúde da Estância Turística de Presidente Epitácio, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.457/2018 de 04/01/2018, em obediência ao Artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, **RATIFICA E TORNA PÚBLICO** os pareceres e decisões da Comissão Municipal de Contratações e da Secretaria de Negócios Jurídicos, quanto ao Procedimento de Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos éticos, para atender a 18 (dezoito) pacientes em atendimento a mandados judiciais, Proc’s 1003929-12.2018, 0100117-22.2021, 1003115-92.2021, 0013360-68.2010, 1004618-17.2022, 1004176-51.2022, 1001335-49.2023, 1000455-33.2018, 1005020-06.2019, 1002033-02.2016, 0011457-56.2014, 1000296-95.2015, 0014068-79.2014, 1003619-59.2025, 18/2012, 1059/2003, 0002103-21.2025, ao valor global de **R$ 12.598,56 (doze mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)** junto às empresas **CIRURGICA UNIÃO LTDA. CNPJ: 04.063.331/0001-21, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. CNPJ: 76.386.283/0001-13 e REIS ALVES DROGARIA EPITÁCIO LTDA., CNPJ: 12.295.094/0001-52**, com fundamento nos estritos termos das disposições contidas no Artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

Presidente Epitácio, 04 de novembro de 2.026.

André Ferraz Lima
Prefeito Municipal

Fernanda Barbosa de Souza da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 206/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** Capitive Industria E Comercio Ltda. **Objeto:** Registro de preços para futura e fracionada aquisição de uniformes profissionais , destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Valor: R$ 792.769,80** (Setecentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e nova reais e oitenta centavos). **Vigência:** 15/10/2026 à 15/10/2027. **Data da assinatura**: 15/10/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 207/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** Cholmed Comercial Hospitalar Ltda **Objeto:** Registro de preços para futura e fracionada aquisição de 35 (trinta e cinco) itens, diversos para atender a demanda da Farmácia de mandados judiciais. **Valor R$ 187.656,00** (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). **Vigência:** 16/10/2026 à 16/10/2027. **Data da assinatura**: 16/10/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 208/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** Cirucenter Produtos Hospitalares Ltda. **Objeto:** Registro de preços para futura e fracionada aquisição de 35 (trinta e cinco) itens, diversos para atender a demanda da Farmácia de mandados judiciais . **Valor: R$ 154.866,72** (cento e cinquenta e quatro mil. **Vigência:** 16/10/2026 à 16/10/2027. **Data da assinatura**: 16/10/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 209/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** Cirurgica União Ltda. **Objeto:** Registro de preços para futura e fracionada aquisição de 35 (trinta e cinco) itens, diversos para atender a demanda da Farmácia de mandados judiciais . **Valor: R$ 750,72** (setecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos). **Vigência:** 16/10/2026 à 16/10/2027. **Data da assinatura**: 16/10/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 210/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** L A Dos Santos Distribuidora De Medicamentos EPP. **Objeto:** Registro de preços para futura e fracionada aquisição de 35 (trinta e cinco) itens, diversos para atender a demanda da Farmácia de mandados judiciais . **Valor: R$ 5.676,00** (cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais). **Vigência:** 16/10/2026 à 16/10/2027. **Data da assinatura**: 16/10/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 211/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** Mm Distribuidora Industria E Comercio Ltda. **Objeto:** Registro de preços para futura e fracionada aquisição de 35 (trinta e cinco) itens, diversos para atender a demanda da Farmácia de mandados judiciais . **Valor: R$ 6.076,80** (seis mil, setenta e seis reais e oitenta centavos). **Vigência:** 16/10/2026 à 16/10/2027. **Data da assinatura**: 16/10/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 212/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** Prevenção Comercial Hospitalar Ltda. **Objeto:** Registro de preços para futura e fracionada aquisição de 35 (trinta e cinco) itens, diversos para atender a demanda da Farmácia de mandados judiciais . **Valor: R$ 12.252,96** (doze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos). **Vigência:** 16/10/2026 à 16/10/2027. **Data da assinatura**: 16/10/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 213/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** Promisse Comercio De Materiais Medico Hospitalares Ltda. EPP **Objeto:** Registro de preços para futura e fracionada aquisição de 35 (trinta e cinco) itens, diversos para atender a demanda da Farmácia de mandados judiciais . **Valor: R$ 15.764,40** (quinze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) **Vigência:** 16/10/2026 à 16/10/2027. **Data da assinatura**: 16/10/2026.

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 214/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** Soquimica Laboratorios Ltda. **Objeto:** Registro de preços para futura e fracionada aquisição de 35 (trinta e cinco) itens, diversos para atender a demanda da Farmácia de mandados judiciais . **Valor: R$ 228.365,04** (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos). **Vigência:** 16/10/2026 à 16/10/2027. **Data da assinatura**: 16/10/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 215/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** Triunfal Marilia Comercial Ltda. **Objeto:** Registro de preços para futura e fracionada aquisição de 35 (trinta e cinco) itens, diversos para atender a demanda da Farmácia de mandados judiciais . **Valor: R$ 3.143,04** (três mil, cento e quarenta e três reais e quatro centavos). **Vigência:** 16/10/2026 à 16/10/2027. **Data da assinatura**: 16/10/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 216/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** Fabricio Duarte Rocha ME. **Objeto:** Registro de preços para futura e fracionada contratação de empresa para aquisição e plantio de grama em placas (esmeralda e batatais) e execução de serviços de hidrossemeadura técnica em taludes e áreas planas, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Valor: R$ 1.432.485,00** (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). **Vigência:** 15/10/2026 à 15/10/2027. **Data da assinatura**: 15/10/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 217/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** Horizonte Construtora Empreiteira E Materias Em Geral. **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de locais e imóveis públicos. **Valor: R$ 199.999,90** (cento e noventa e nove mil , novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **Vigência:** 20/10/2026 à 20/10/2027. **Data da assinatura**: 20/10/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 218/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** Bonilha & Silva Ltda. **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de materiais pintura destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Valor: R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta). **Vigência:** 06/10/2026 à 06/10/2027. **Data da assinatura**: 06/10/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 219/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** Clodoaldo De Almeida - Assis. **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de materiais pintura destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Valor: R$ 56.200,00** (cinquenta e seis mil e duzentos). **Vigência:** 06/10/2026 à 06/10/2027. **Data da assinatura**: 06/10/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 220/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** Correa Comercio E Representacoes Ltda. **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de materiais pintura destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Valor: R$ 6.900,00** (seis mil e novecentos reais). **Vigência:** 06/10/2026 à 06/10/2027. **Data da assinatura**: 06/10/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 221/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** J Marin Sampaio & Cia Ltda. **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de materiais pintura destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Valor: R$ 1.990,00** (Mil novecentos e noventa). **Vigência:** 06/10/2026 à 06/10/2027. **Data da assinatura**: 06/10/2026.

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 222/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** P.B Fer Materiais Para Construção Ltda. **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de materiais pintura destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Valor: R$ 38.147,90** (trinta e oito mil , cento e quarenta e sete e noventa). **Vigência:** 06/10/2026 à 06/10/2027. **Data da assinatura**: 06/10/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 223/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** Radiante Materiais De Construção Ltda. **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de materiais pintura destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Valor: R$ 76.933,36** (Setenta e seis mil , novecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos). **Vigência:** 06/10/2026 à 06/10/2027. **Data da assinatura**: 06/10/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 224/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** Ultramax Comercial Ltda. **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de materiais pintura destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Valor: R$ 19.512,00** (Dezenove mil e quinhentos e doze). **Vigência:** 06/10/2026 à 06/10/2027. **Data da assinatura**: 06/10/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 225/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** Izias Dos Santos. **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada contratação de empresa para prestação de serviços de implantação/instalação de lombadas e concreto em vias do município. **Valor: R$ 532.500,00** (quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos reais). **Vigência:** 22/10/2026 à 22/10/2027. **Data da assinatura**: 22/10/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 226/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** Star Comercio E Industria Ltda. **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de camisetas personalizadas destinadas às campanhas, ações, eventos e atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor: R$ 36.699,60** (trinta e seis mil , seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). **Vigência:** 15/10/2026 à 15/10/2027. **Data da assinatura**: 15/10/2026.

"PRORROGAÇÃO" – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 151/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** Estação Mix Eventos Ltda. **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, operação, montagem, desmontagem e transporte de estruturas e equipamentos, tais como sonorização de grande porte, iluminação de grande porte, sonorização para carnaval, caminhão apropriado para carnaval, iluminação para carnaval, painel de LED, para atende aos eventos que serão realizados e/ou patrocinados pela Prefeitura Municipal. **Valor: R$ 81.100,00 (Oitenta e um mil e cem reais)**. **Vigência:** 29/09/2026 à 29/09/2027. **Data da assinatura**: 29/09/2026.

"PRORROGAÇÃO" – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 154/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** Maria Quitéria Da Silva Eventos. **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, operação, montagem, desmontagem e transporte de estruturas e equipamentos, tais como sonorização de grande porte, iluminação de grande porte, sonorização para carnaval, caminhão apropriado para carnaval, iluminação para carnaval, painel de LED, para atende aos eventos que serão realizados e/ou patrocinados pela Prefeitura Municipal. **Valor: R$ 225.600,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais)**. **Vigência:** 29/09/2026 à 29/09/2027. **Data da assinatura**: 29/09/2026.

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br

"PRORROGAÇÃO" – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 155/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** Supersonicos Eventos E Locações Ltda. **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, operação, montagem, desmontagem e transporte de estruturas e equipamentos, tais como sonorização de grande porte, iluminação de grande porte, sonorização para carnaval, caminhão apropriado para carnaval, iluminação para carnaval, painel de LED, para atende aos eventos que serão realizados e/ou patrocinados pela Prefeitura Municipal. **Valor: R$ 132.300,00 (Cento e trinta e dois mil e trezentos reais)**. **Vigência:** 29/09/2026 à 29/09/2027. **Data da assinatura**: 29/09/2026.

"PRORROGAÇÃO" – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 161/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** ALC Moraes Comercial Ltda. **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de materiais e medicamentos de uso veterinário para o Centro de Controle de Zoonoses e Canil Municipal. **Valor: R$ 9.441,62 (Nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos)**. **Vigência:** 24/10/2026 à 24/10/2027. **Data da assinatura**: 24/10/2026.

"PRORROGAÇÃO" – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 164/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** Canem Artigos Médicos Hospitalares Ltda. **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de materiais e medicamentos de uso veterinário para o Centro de Controle de Zoonoses e Canil Municipal. **Valor: R$ 1.440,00 (Um mil quatrocentos e quarenta reais)**. **Vigência:** 24/10/2026 à 24/10/2027. **Data da assinatura**: 24/10/2026.

INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 073/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 094/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** Antifire Prevenção Contra Incêndio Ltda. **Objeto:** "Contratação de empresa para prestação de serviços de adequação, implantação e instalação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio nas dependências da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura". **Valor: R$ 84.999,99** (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **Dotação Orçamentária :** Conta = 7271; Crédito; Orçamentário; 1; Ordinário; Órgão; =; 02; PODER; EXECUTIVO; Unidade; Orçamentária; =; 02.11; SEC.; DE; OBRAS,HABITAÇÃO; E; INFRAESTRUTURA; Funcional; =; 154520057; Urbanismo; Projeto/Atividade; =; 2045000; DEPARTAMENTO; DE; URBANIZAÇÃO; E; LIMPEZA; Natureza; da; Despesa; =; 3.3.90.39.00.00.00; OUTROS; SERVIÇOS; DE; TERCEIROS; -; PESSOA; JURÍDICA; Fonte; de; Recursos; =; 1; TESOURO; Código; de; Aplicação; =; 110.0000; GERAL. **Vigência:** 02/10/2026 à 02/10/2027. **Data da assinatura**: 02/10/2026.

INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 074/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 135/2026 – INEXGIBILIDADE N.º 016/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** Governançabrasil S/A Tecnologia E Gestão Em Serviços. **Objeto:** "Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Técnico Especializado na Maximização da Arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)". **Valor: R$ 102.000,00** (cento e dois mil reais). **Dotação Orçamentária :** Conta = 1576; Crédito; Orçamentário; 1; Ordinário; Órgão; =; 02; PODER; EXECUTIVO; Unidade; Orçamentária; =; 02.03; SECRETARIA; DE; FINANÇAS; Funcional; =; 041290028; Administração; Projeto/Atividade; =; 2013000; DIVISÃO; DE; TRIBUTAÇÃO; Natureza; da; Despesa; =; 3.3.90.39.00.00.00; OUTROS; SERVIÇOS; DE; TERCEIROS; -; PESSOA; JURÍDICA; Fonte; de; Recursos; =; 1; TESOURO; Código; de; Aplicação; =; 110.0000; GERAL. **Vigência:** 08/10/2026 à 08/10/2027. **Data da assinatura**: 08/10/2026.

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br

INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 075/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 141/2026 – INEXGIBILIDADE N.º 018/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** Criative Music Ltda. **Objeto:** "O presente contrato tem como OBJETO, a realização de Show da Cantora "JULLIANY SOUZA", neste ato representado pelo **CONTRATADO**, de apresentação artística, na cidade de Presidente Epitácio/SP, no dia **24 DE OUTUBRO DE 2026 – sábado,** com inicio previsto para as 21 h e 30 min, com aproximadamente 90 min de show". **Valor: R$ 290.000,00** (duzentos e noventa mil reais). **Dotação Orçamentária :** Conta = 6733; Crédito; Orçamentário; 1; Ordinário; Órgão; =; 02; PODER; EXECUTIVO; Unidade; Orçamentária; =; 13; Secretaria de Turismo e Cultura; Lancamento 1287455 Data 14/10/2026; Despesa 6719 Natureza; da; Despesa; =; 3.3.90.39.00.00.00; OUTROS; SERVIÇOS; DE; TERCEIROS; -; PESSOA; JURÍDICA; Fonte; de; Recursos; =; 1; TESOURO; Código; de; Aplicação; =; 1100000; GERAL. **Vigência:** 16/10/2026 à 16/10/2027. **Data da assinatura**: 16/10/2026.

INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 076/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** Meridionali Comércio E Represntações Ltda. **Objeto:** "Aquisição de Equipamentos Náuticos, para atender ao evento "34º TORNEIO DE PESCA AMADORA ESPORTIVA AO TUCUNARÉ". **Valor: R$ 30.600,00** (trinta mil e seiscentos reais). **Dotação Orçamentária :** Conta = 6705; Crédito; Orçamentário; 1; Ordinário; Órgão; =; 02; PODER; EXECUTIVO; Unidade; Orçamentária; =; 02.10; SECRETARIA; DE; TURISMO; E; CULTURA; Funcional; =; 236950013; Comércio; e; Serviços; Projeto/Atividade; =; 2043000; ATRAÇÕES; TURÍSTICAS; E; CULTURAIS; Natureza; da; Despesa; =; 3.3.90.31.00.00.00; PREMIAÇÕES; CLT.,; ART.,; C.,; DESP.; E; OUTRAS; Fonte; de; Recursos; =; 1; TESOURO; Código; de; Aplicação; =; 110.0000; GERAL. **Vigência:** 20/10/2026 à 20/10/2027. **Data da assinatura**: 20/10/2026.

INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 077/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 115/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** Leonardo Dos Santos Ribeiro Me. **Objeto:** "Contratação de empresa especializada em serviços de julgamento técnico para o desfile das Escolas de Samba, no evento Carnaval 2027". **Valor: R$ 24.300,00** (vinte e quatro mil e trezentos reais). **Dotação Orçamentária :** Conta = 6719; Crédito; Orçamentário; 1; Ordinário; Órgão; =; 02; PODER; EXECUTIVO; Unidade; Orçamentária; =; 02.10; SECRETARIA; DE; TURISMO; E; CULTURA; Funcional; =; 236950013; Comércio; e; Serviços; Projeto/Atividade; =; 2043000; ATRAÇÕES; TURÍSTICAS; E; CULTURAIS; Natureza; da; Despesa; =; 3.3.90.39.00.00.00; OUTROS; SERVIÇOS; DE; TERCEIROS; -; PESSOA; JURÍDICA; Fonte; de; Recursos; =; 1; TESOURO; Código; de; Aplicação; =; 110.0000; GERAL. **Vigência:** 22/10/2026 à 22/10/2027. **Data da assinatura**: 22/10/2026.

1.º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO ART. 115, DA LEI 14.133/2021. – PROC. LICITATÓRIO N.º 066/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026 - CONTRATO PRIMITIVO N.º 061/2026 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **CONTRATADA:** Marcos Antônio Maschio da Silva ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos executivos de infraestrutura urbana – Jardim Real I e II,. **Valor: R$ 53.900,00** (cinquenta e três mil e novecentos reais). **Dotação Orçamentária:** Conta = 7051; Desdobramento; da; Despesa; Despesa; Principal:; 7049; Órgão; =; 02; PODER; EXECUTIVO; Unidade; Orçamentária; =; 02.06; SECRET.; ECON.,; PLANEJ.; E; MEIO; AMBIENTE; Funcional; =; 154510057; Urbanismo; Projeto/Atividade; =; 2047000; DEPARTAMENTO; DE; ENGENHARIA; Natureza; da; Despesa; =; 3.3.90.39.05.00.00; SERVIÇOS; TÉCNICOS; PROFISSIONAIS; Fonte; de; Recursos; =; 1; TESOURO; Código; de; Aplicação; =; 110.0000; GERAL. **Vigência:** 15/10/2026 a 15/10/2027. **Data de Assinatura:** 15/10/2026.

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2010 / 2026
PROCESSO DISPENSA Nº. 2010 / 2026

A Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio, em atendimento torna público que realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I e II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 4.183/2024 e demais legislação aplicável.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
INICIO: Do dia 09/11/2026 dás 08h00min até o dia 11/11/2026 às 17hs
ENDEREÇO: Praça Almirante Tamandaré nº 16-19, Vila Santa Rosa – CEP 17470-000 – Presidente Epitácio – SP - **Fone: (18) 2016-0104**
E-MAIL: comprasdispensa@presidenteepitacio.sp.gov.br
HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:
O objeto da presente dispensa é a aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria de Saúde **.** As condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, critério de julgamento adotado será o menor preço.

DOCUMENTAÇÃO:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
b) Certidão Conjunta de Regularidades de Débitos Federais e Dívida Ativa da União.
c) Certidão Negativa de Débitos do Estadual.
d) Certificado de Regularidade do FGTS
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
f) Certidão Negativa de Débitos Municipal

Presidente Epitácio, 15/10/26.

FERNANDA BARBOSA DE SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

TERMO DE REFERÊNCIA

A contratação se justifica devido à necessidade de **garantir o abastecimento de materiais odontológicos essenciais para a realização dos atendimentos nas unidades de saúde do município. Os materiais solicitados não serão contemplados no processo licitatório destinado à aquisição dos demais insumos odontológicos, sendo necessária sua aquisição para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.**
A aquisição visa assegurar a continuidade dos serviços de saúde bucal, proporcionando condições adequadas de trabalho aos profissionais e evitando a falta de materiais que possa comprometer a realização dos procedimentos odontológicos e o atendimento à população .

Segue tabela dos produtos/serviços para levantamento de valores.

ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO
1	30,00	PT	ANESTÉSICO LOCAL TÓPICO PARA ANESTESIA GENGIVAL. BENZOCAÍNA 20%, NÃO DEVE PROVOCAR DERMATITE DE CONTATO, EFEITO RÁPIDO, COM GRANDE PODER DE PENETRAÇÃO, SABOR AROMATIZADO, SEM GOSTO RESIDUAL COM 20% DE BENZOCAÍNA
2	20,00	SER	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR: A4, MICRO- HIBRIDA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA, CARGA INORGÂNICA FORMADA POR ZIRCÔNIA E SÍLICA EM QUANTIDADE DE 60% EM VOLUME, SEM TRATAMENTO COM SILANO, TAMANHO DE PARTÍCULA:VARIÁVEIS ENTRE 0,01 E 3,5 MICRÔMETROS (PARTÍCULA MÉDIA DE 0,6 MM), CONTENDO BIS GMA UDMA E BIS-EMA, APRESENTAÇÃO:SERINGA COM 4 G, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE MARCA Z 250.
3	50,00	PAC	SUGADOR DE SALIVA, EM PVC, COM ARAME INTERNO SEM MEMÓRIA, TAMANHO:ENTRE 12 A 15 CM, DESCARTÁVEL, PACOTE C/ 40 UNIDADES
4	20,00	CX	APLICADOR DE ADESIVO (TIPO MICROBRUSH), TAMANHO:EXTRA-FINO, HASTE FLEXÍVEL DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, PONTAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES, ISENTA DE FIAPOS, MATERIAL:EM POLIPROPILENO E FIBRAS DE POLIAMIDA, EMBALAGEM: CX COM 100 UNIDADES
5	100,00	UNI	DENTIFRÍCIO COM FLÚOR ATIVO DE 1500 PPM, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO. APLICAÇÃO:HIGIENE DENTAL, APRESENTAÇÃO:EM TUBO PLÁSTICo FLEXÍVEL COM 90 G ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO

DO ORÇAMENTO:

DEPARTAMENTO	FONTE	FICHA	ELEMENTO DESPESA	CODIGO DESPESA	APLICAÇÃO
02.08 - 11 - SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	18260	MATERIAL ODONTOLÓGICO	339030100000	8010007

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: No vigésimo dia do mês subsequente

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado: Rua Belo Horizonte, n.º 7 -51, Vila Palmira, Presidente Epitácio/SP – CEP 19.470-000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 dias apos o recebimento da NE

NOME DO ORGÃO: SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Presidente Epitácio, 15/10/26.

FERNANDA BARBOSA DE SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

a) Indicação do servidor responsável pela formalização: Thaís Solemar Silva

b) Indicação do servidor fiscal pela execução da contratação: Fernanda Barbosa de Souza da Silva

c) Justificativa detalhada dos motivos que levaram a necessidade de abertura do procedimento licitatório e/ou contratação por dispensa de licitação: Esta aquisição se justifica devido à necessidade de garantir o abastecimento de materiais odontológicos essenciais para a realização dos atendimentos nas unidades de saúde do município. Os materiais solicitados não serão contemplados no processo licitatório destinado à aquisição dos demais insumos odontológicos, sendo necessária sua aquisição para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A aquisição visa assegurar a continuidade dos serviços de saúde bucal, proporcionando condições adequadas de trabalho aos profissionais e evitando a falta de materiais que possa comprometer a realização dos procedimentos odontológicos e o atendimento à população.

d) Relatório fotográfico: Não se aplica

e) Local de entrega e respectivo horário de recebimento: Almoxarifado Rua Belo Horizonte, Nº 7-51, Vila Palmira, Presidente Epitácio/SP. Horário de funcionamento: De segunda à sexta-feira, das 07h às 17h. Exceto domingos e feriados. E-mail: almoxarifado@presidenteepitacio.sp.gov.br

f) Qual a modalidade e dispositivo legal: Dispensa de licitação, para que possamos garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde. Pretende-se com a presente aquisição, alcançar o menor custo possível para a Administração

g) Qual o prazo de entrega ou de execução a ser praticado pelas empresas: 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Nota de Empenho

h) Condição de pagamento: Decreto Municipal nº 4.145/2023 de 01/09/2023

i) Relação contendo a quantidade: Conforme termo de referência

j) Exigência de atestado de capacidade técnica: Não se aplica

k) Exigência de visita técnica: Não se aplica

l) Exigência de amostra: Não

m)Indicar a fonte de pesquisa de preços: Orçamentos foram obtidos via e-mail

n) Cartões do CNPJ: Em anexo as propostas

o) No mínimo 03(três) orçamentos e/ou propostas comerciais rubricadas pelo secretário(a) na condição de ordenador de despesa e pelo servidor responsável pelo processo de cotação: Segue anexo

p) Critério de Julgamento: Menor valor unitário

Presidente Epitácio, 15/10/26.

FERNANDA BARBOSA DE SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Dispensa de Licitação nº 2010/2026 | Processo de Dispensa nº 2010/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde necessita adquirir materiais odontológicos de consumo para manter abastecidas as unidades de saúde e assegurar a continuidade dos atendimentos de saúde bucal à população. Conforme justificativa constante da Dispensa nº 2010/2026, os itens ora solicitados não serão contemplados no procedimento licitatório destinado aos demais insumos odontológicos. A falta desses materiais pode comprometer a realização dos procedimentos e as condições de trabalho das equipes.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Presidente Epitácio/SP ainda não possui elaborado o Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício vigente. Dessa forma, não é possível indicar formalmente a previsão desta contratação no referido instrumento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão ser novos, adequados ao uso odontológico, fornecidos nas unidades e embalagens descritas no item 4, íntegros, identificados e dentro do prazo de validade aplicável, com observância das exigências sanitárias e de regularização pertinentes a cada produto. A entrega deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho, no Almoxarifado Municipal. Não se prevê visita técnica, amostra prévia nem exigência de atestado de capacidade técnica, conforme documento de origem.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O quantitativo apresentado pela unidade demandante, reproduzido do Termo de Referência anexo à dispensa, compreende os seguintes materiais:

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	30	PT	Anestésico local tópico para anestesia gengival, benzocaína 20%; efeito rápido, grande poder de penetração, sabor aromatizado e sem gosto residual; não deve provocar dermatite de contato.
2	20	SER	Resina composta fotopolimerizável, cor A4, micro-híbrida, aspecto pastoso, carga inorgânica de zircônia e sílica (60% em volume), partículas entre 0,01 e 3,5 micrômetros (média indicada no documento original como 0,6 mm), contendo Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA; seringa de 4 g, embalagem com uma unidade; referência de marca indicada: Z250.
3	50	PAC	Sugador de saliva descartável em PVC, com arame interno sem memória, comprimento de 12 a 15 cm, pacote com 40 unidades.
4	20	CX	Aplicador de adesivo (microbrush), extra-fino, haste flexível e dobrável, descartável, pontas em fibras não absorventes e isentas de fiapos, em polipropileno e fibras de poliamida; caixa com 100 unidades.
5	100	UNI	Dentifrício com flúor ativo a 1.500 ppm, creme dental à base de monofluorfosfato de sódio, para higiene dental, tubo plástico flexível de 90 g, acondicionado em caixa de papelão.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Encontra-se em andamento procedimento licitatório destinado à aquisição de materiais odontológicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contudo, os itens objeto da presente demanda não constam da relação de materiais contemplados nessa licitação.

Dessa forma, para assegurar o abastecimento das unidades de saúde e a continuidade dos atendimentos odontológicos, faz-se necessária a aquisição desses itens por meio de dispensa de licitação, observados os requisitos legais aplicáveis.

A pesquisa de preços será utilizada para verificar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Presidente Epitácio/SP • Secretaria Municipal de Saúde

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será definida por meio de pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, considerando as características técnicas dos materiais e os valores praticados no mercado. A análise permitirá estabelecer um preço de referência compatível com a aquisição pretendida, observando os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Propõe-se a compra direta de cinco tipos de materiais odontológicos, nas quantidades especificadas, com entrega única no Almoxarifado Municipal após emissão da Nota de Empenho, conferência do recebimento e distribuição posterior às unidades assistenciais. O fornecimento visa evitar descontinuidade no atendimento de saúde bucal.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Opta-se pelo não parcelamento da contratação, considerando que os materiais odontológicos integram uma mesma demanda de abastecimento das unidades de saúde e possuem previsão de entrega em prazo reduzido.

A aquisição conjunta visa facilitar a gestão do fornecimento, o recebimento, a conferência e a distribuição dos materiais, bem como reduzir procedimentos administrativos e custos operacionais.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Busca-se garantir disponibilidade regular dos insumos, continuidade e eficiência dos procedimentos odontológicos, melhores condições operacionais às equipes de saúde e economicidade na aquisição, por meio da seleção do menor preço por item entre propostas aptas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Antes da formalização, cabe à Administração concluir a pesquisa e o mapa de preços, confirmar a compatibilidade orçamentária, revisar as especificações com o setor odontológico e verificar os requisitos de habilitação e regularização dos materiais.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Há procedimento licitatório em andamento para aquisição de materiais odontológicos destinados ao atendimento das unidades de saúde do município. Contudo, essa licitação não contempla os itens descritos no presente Estudo Técnico Preliminar.

Assim, a aquisição desses materiais deverá ser realizada por meio de dispensa de licitação, observados os requisitos legais aplicáveis, a fim de assegurar o abastecimento e a continuidade dos atendimentos odontológicos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição envolve embalagens de papel, plástico e materiais descartáveis usados em procedimentos odontológicos. Recomenda-se priorizar fornecimento com embalagens adequadas, evitar desperdício, observar prazo de validade e assegurar segregação e destinação dos resíduos decorrentes da utilização, de acordo com as rotinas sanitárias e de gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Diante da necessidade de manutenção dos atendimentos odontológicos, considera-se tecnicamente adequada a aquisição dos itens indicados, condicionada à validação das especificações, à comprovação dos preços de mercado, à disponibilidade orçamentária e à confirmação do enquadramento jurídico da dispensa, sem fracionamento indevido de despesa.

Presidente Epitácio/SP, 29 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FERNANDA BARBOSA DE SOUZA DA SILVA
Data: 29/10/2026 16:16:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDA BARBOSA DE SOUZA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Dispensa de Licitação nº 2010/2026 | Processo de Dispensa nº 2010/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto: aquisição de materiais odontológicos de consumo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Epitácio/SP, conforme condições e quantidades deste Termo de Referência.

1.2. Forma de contratação pretendida: contratação direta por dispensa de licitação, condicionada à confirmação do enquadramento legal pelo setor competente. Em consonância com a justificativa de não parcelamento do ETP, prevê-se fornecimento conjunto dos itens, com julgamento pelo menor preço global, desde que demonstradas a vantajosidade econômica e a preservação da competitividade na instrução processual.

1.3. Relação de materiais e quantitativos:

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	30	PT	Anestésico local tópico para anestesia gengival, benzocaína 20%; efeito rápido, grande poder de penetração, sabor aromatizado e sem gosto residual; não deve provocar dermatite de contato.
2	20	SER	Resina composta fotopolimerizável, cor A4, micro-híbrida, aspecto pastoso, carga inorgânica de zircônia e sílica (60% em volume), partículas entre 0,01 e 3,5 micrômetros (média indicada no documento original como 0,6 mm), contendo Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA; seringa de 4 g, embalagem com uma unidade; referência de marca indicada: Z250.
3	50	PAC	Sugador de saliva descartável em PVC, com arame interno sem memória, comprimento de 12 a 15 cm, pacote com 40 unidades.
4	20	CX	Aplicador de adesivo (microbrush), extra-fino, haste flexível e dobrável, descartável, pontas em fibras não absorventes e isentas de fiapos, em polipropileno e fibras de poliamida; caixa com 100 unidades.
5	100	UNI	Dentifrício com flúor ativo a 1.500 ppm, creme dental à base de monofluorfosfato de sódio, para higiene dental, tubo plástico flexível de 90 g, acondicionado em caixa de papelão.

1.4. Os códigos dos itens, preços unitários, preços totais e valor global deverão ser inseridos após a conclusão da pesquisa de preços. O material deverá corresponder à especificação aceita pela Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição é necessária para garantir o abastecimento dos materiais odontológicos essenciais aos atendimentos nas unidades municipais. Encontra-se em andamento procedimento licitatório destinado à aquisição de outros materiais odontológicos, porém os cinco itens objeto deste Termo de Referência não estão contemplados naquela licitação. Por essa razão, justifica-se a aquisição desses itens mediante dispensa de licitação, observados os requisitos legais aplicáveis, a fim de evitar desabastecimento e assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde bucal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A solução consiste na aquisição conjunta dos cinco materiais odontológicos descritos no item 1, com entrega única no Almoxarifado Municipal, conforme os quantitativos indicados. Opta-se pelo não parcelamento da contratação, por se tratar de uma mesma demanda de abastecimento, com necessidade de entrega em prazo reduzido, visando facilitar a gestão, a conferência, o recebimento e a distribuição dos materiais, além de reduzir custos operacionais. A adoção de lote único deverá estar respaldada pela pesquisa de preços e pela demonstração de vantajosidade, sem prejuízo à competitividade. Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens originais e em condições adequadas de transporte, conservação e uso, respeitadas as exigências sanitárias aplicáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Os produtos deverão ser novos, sem avarias, dentro da validade e compatíveis com o uso a que se destinam. A contratada deverá observar as normas sanitárias pertinentes, assegurar rastreabilidade dos produtos quando aplicável e substituir, sem ônus para a Administração, materiais defeituosos ou em desconformidade.

5. AMOSTRAS E VISITA TÉCNICA

Não se exigem amostras prévias nem visita técnica, conforme registro da documentação de origem, sem prejuízo da conferência física e documental no recebimento.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução será acompanhada por representante da Administração designado para fiscalizar o fornecimento, conferir quantidades, especificações, integridade e condições dos itens e registrar eventuais inconsistências. A documentação recebida aponta Fernanda Barbosa de Souza da Silva como fiscal indicada, sem prejuízo da formalização administrativa cabível da designação.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São obrigações da contratada: fornecer os materiais conforme as especificações e o prazo pactuados; providenciar transporte, carga e descarga; apresentar a documentação fiscal necessária; atender às solicitações da fiscalização; e substituir, às suas expensas, produtos em desconformidade.

7.2. São obrigações da contratante: disponibilizar as informações necessárias ao fornecimento; receber e conferir os materiais; comunicar divergências; acompanhar a execução e efetuar o pagamento nas condições estabelecidas, após a regular liquidação da despesa.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento será iniciado após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente. O prazo de entrega será de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho, conforme o ETP juntado à dispensa. A entrega deverá abranger os quantitativos empenhados, sem alteração de marcas, apresentação ou características aceitas sem autorização expressa da Administração.

9. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

9.1. Local: Almoxarifado Municipal, Rua Belo Horizonte, nº 7-51, Vila Palmira, Presidente Epitácio/SP, CEP 19470-000. Horário de recebimento informado: de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h, ressalvados feriados e períodos sem expediente. Contato: almoxarifado@presidenteepitacio.sp.gov.br.

9.2. Os materiais serão conferidos quanto à quantidade, integridade, identificação, apresentação, validade e atendimento às especificações. O recebimento definitivo ocorrerá após conferência e aceitação pelo setor competente, na forma prevista pela legislação aplicável. Produto recusado deverá ser substituído sem ônus, no prazo fixado pela Administração conforme a necessidade do serviço.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

10.1. Considerada a opção pelo não parcelamento, a seleção do fornecedor deverá observar o menor preço global para o conjunto dos cinco itens, desde que atendidas todas as especificações e demais condições do procedimento. O critério deverá ser compatibilizado com o aviso da dispensa e confirmado na instrução do processo, mediante justificativa da vantajosidade da contratação conjunta e da preservação da competitividade.

10.2. A documentação exigida no aviso de dispensa compreende: comprovante de inscrição no CNPJ; regularidade fiscal federal, estadual e municipal; certificado de regularidade do FGTS; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.3. A regularização sanitária do produto e do fornecedor será verificada quando exigível pela legislação específica. O ETP original registra que não será exigido atestado de capacidade técnica.

Presidente Epitácio/SP • Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

11.1. A fiscalização técnica verificará as características dos produtos, quantidades, embalagens, prazos e conformidade da entrega, com registro das ocorrências e comunicação formal ao fornecedor quando necessário.

11.2. A fiscalização administrativa verificará a Nota de Empenho, documentos fiscais, registros do recebimento, regularidade exigível e os requisitos para liquidação e pagamento, conforme fluxos internos do Município.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega, conferência e regular liquidação da despesa, no vigésimo dia do mês subsequente, conforme condição expressa no documento de origem e observada a disciplina do Decreto Municipal nº 4.145/2023, de 01/09/2023. Eventuais ajustes para compatibilização com a regulamentação financeira deverão ser confirmados pelo setor responsável.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.08-11 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde; fonte: 2; ficha: 18260; natureza/elemento informado: Material Odontológico; código de despesa: 339030100000; aplicação: 8010007. Os dados reproduzem a dotação registrada na documentação da Dispensa nº 2010/2026, cabendo sua validação orçamentária antes da emissão da Nota de Empenho.

15. VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO

Por se tratar de aquisição de entrega imediata, a formalização poderá ocorrer por Nota de Empenho ou outro instrumento admitido pela Lei nº 14.133/2021, segundo avaliação jurídica e administrativa e observadas as condições da dispensa. A vigência, caso necessária em instrumento específico, deverá ser definida de modo compatível com a entrega, o recebimento e as obrigações remanescentes.

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às consequências e sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados contraditório, ampla defesa e proporcionalidade, sem prejuízo da reparação de danos e demais medidas legalmente cabíveis.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

Presidente Epitácio/SP • Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

As especificações e quantidades deste Termo fundamentam-se na documentação da Dispensa nº 2010/2026 e no ETP atualizado. A licitação de materiais odontológicos atualmente em andamento não abrange os itens aqui relacionados, que constituem objeto específico da presente dispensa. A contratação conjunta e o critério de julgamento global deverão ser compatibilizados com o aviso de dispensa e com a pesquisa de preços. Divergências técnicas, referências de marca, indicação dimensional e dados pendentes deverão ser saneados antes da conclusão do procedimento. Integram a instrução os documentos da demanda, pesquisa de preços, justificativas e demais peças exigíveis.

Presidente Epitácio/SP, 29 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FERNANDA BARBOSA DE SOUZA DA SILVA
Data: 29/10/2026 16:16:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDA BARBOSA DE SOUZA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2038 / 2026
PROCESSO DISPENSA Nº. 2038 / 2026

A Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio, em atendimento torna público que realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I e II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 4.183/2024 e demais legislação aplicável.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
INICIO: Do dia 09/11/2026 dás 08h00min até o dia 11/11/2026 às 17hs
ENDEREÇO: Praça Almirante Tamandaré nº 16-19, Vila Santa Rosa – CEP 17470-000 – Presidente Epitácio – SP - **Fone: (18) 2016-0104**
E-MAIL: comprasdispensa@presidenteepitacio.sp.gov.br
HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:
O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Emissão de Laudos de Raio-X para o Centro de Especialidades Médicas e Imagem de Presidente Epitácio - CEMIPE **.** As condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, critério de julgamento adotado será o menor preço.

DOCUMENTAÇÃO:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
b) Certidão Conjunta de Regularidades de Débitos Federais e Dívida Ativa da União.
c) Certidão Negativa de Débitos do Estadual.
d) Certificado de Regularidade do FGTS
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
f) Certidão Negativa de Débitos Municipal

Presidente Epitácio, 20/10/26.

FERNANDA BARBOSA DE SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

TERMO DE REFERÊNCIA

A contratação se justifica devido à necessidade de **garantir a continuidade dos serviços de emissão de laudos radiológicos dos exames de raio-X realizados na unidade CEMIPE, do município de Presidente Epitácio/SP, assegurando a interpretação das imagens, a emissão dos respectivos laudos e a conclusão diagnóstica por profissionais devidamente habilitados.**

A contratação compreenderá o período de 06 (seis) meses, com previsão de emissão de 1.800 (mil e oitocentos) laudos radiológicos, correspondendo a uma estimativa média de 300 (trezentos) laudos mensais, considerando a demanda de exames realizados na unidade.

Ressalta-se que a presente contratação terá caráter transitório, tendo em vista que a Administração Municipal está providenciando a realização de procedimento de credenciamento destinado à prestação desses mesmos serviços. Assim, a contratação pelo período mencionado visa atender à demanda existente até a conclusão do referido procedimento e o efetivo início da prestação dos serviços pelos futuros credenciados.

Dessa maneira, a contratação temporária mostra-se necessária para evitar a interrupção dos serviços de diagnóstico por imagem, assegurando que os pacientes continuem recebendo seus resultados em tempo adequado, sem prejuízo à assistência prestada pela rede municipal de saúde .

Segue tabela dos produtos/serviços para levantamento de valores.

ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO
1	1.800,00	SVS	EMISSÃO DE LAUDOS RADIOLÓGICOS (RAIOS-X) COM INTERPRETAÇÃO E DIAGNÓSTICO

DO ORÇAMENTO:

DEPARTAMENTO	FONTE	FICHA	ELEMENTO DESPESA	CODIGO DESPESA	APLICAÇÃO
02.08 - 11 - SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	95	17531	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	339039500000	9022025

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: No vigésimo dia do mês subsequente
LOCAL DE ENTREGA: PRESIDENTE EPITÁCIO / SP
PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 dias úteis após recebimento de NE
NOME DO ORGÃO: SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Presidente Epitácio, 20/10/26.

FERNANDA BARBOSA DE SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio | Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de laudos radiológicos (Raios-X) com interpretação e diagnóstico, destinados ao atendimento da população usuária do Centro de Especialidades Médicas e Imagem de Presidente Epitácio – CEMIPE, visando garantir a continuidade da assistência diagnóstica prestada à rede municipal de saúde.

A contratação compreenderá o período de 06 (seis) meses, com previsão de emissão de 1.800 (mil e oitocentos) laudos radiológicos, correspondendo a uma estimativa média de 300 (trezentos) laudos mensais, considerando a demanda de exames realizados na unidade.

Ressalta-se que a presente contratação terá caráter transitório, tendo em vista que a Administração Municipal está providenciando a realização de procedimento de credenciamento destinado à prestação desses mesmos serviços. Assim, a contratação pelo período mencionado visa atender à demanda existente até a conclusão do referido procedimento e o efetivo início da prestação dos serviços pelos futuros credenciados.

Dessa maneira, a contratação temporária mostra-se necessária para evitar a interrupção dos serviços de diagnóstico por imagem, assegurando que os pacientes continuem recebendo seus resultados em tempo adequado, sem prejuízo à assistência prestada pela rede municipal de saúde.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Presidente Epitácio/SP ainda não possui elaborado o Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício vigente. Dessa forma, não é possível indicar formalmente a previsão desta contratação no referido instrumento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Gerais

É de responsabilidade da contratada todos os custos, despesas diretas e indiretas incidentes sobre a prestação do serviço, tais como tributos, tarifas, taxas, emolumentos, lucro, materiais, equipamentos, seguros e demais despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais necessários à perfeita execução do objeto.

Da sustentabilidade

Deverão ser observadas boas práticas ambientais na prestação do serviço, com preferência, sempre que possível, pela adoção de sistemas digitais de emissão e transmissão de laudos, reduzindo o uso de materiais físicos, conforme diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Da subcontratação

Fica vedada a subcontratação do objeto, nos termos do artigo 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da exigência de apresentação de amostras, catálogos, exame de conformidade e prova de conceito

Não será exigida a apresentação de amostras, tendo em vista a natureza do objeto, que consiste na prestação de serviço técnico especializado.

Da execução do serviço

Os laudos deverão ser emitidos com interpretação e diagnóstico, de forma presencial ou à distância (telerradiologia), considerando as imagens captadas pelo equipamento digital existente na unidade (modelo HF630M digital), garantindo a qualidade técnica e a segurança das informações de saúde dos pacientes, em conformidade com as normas do Conselho Federal de Medicina (CFM) e demais órgãos reguladores.

Da Garantia da Contratação

Não será exigida garantia contratual, conforme previsto nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando o baixo risco da contratação e o seu caráter emergencial e transitório.

Habilitação

As empresas deverão comprovar regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, além de capacidade técnica para a prestação de serviços de telerradiologia, incluindo o registro dos profissionais médicos responsáveis nos respectivos conselhos de classe (CRM).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRITIVO	QTD	UNID. FORNC.
01	Emissão de Laudos Radiológicos (Raios-X) com Interpretação e Diagnóstico, presencial ou à distância (telerradiologia), referente às imagens captadas pelo equipamento digital existente na unidade (modelo HF630M digital).	1.800	SVS

Memória de cálculo: a quantidade estimada corresponde ao quantitativo necessário para suprir a demanda do CEMIPE pelo período de 06 (seis) meses, tempo estimado para a conclusão do processo administrativo de credenciamento em andamento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado considerou as alternativas disponíveis para o atendimento da necessidade identificada, à luz do contexto fático em que se encontra a Administração.

Solução 1: Realização de novo procedimento licitatório (Pregão Eletrônico)

A realização de novo certame licitatório seria a solução mais adequada para uma contratação de maior prazo e amplitude. Entretanto, o tempo necessário para a tramitação regular do procedimento licitatório não atende à necessidade imediata da Administração, considerando o risco de descontinuidade do atendimento diagnóstico aos munícipes.

Solução 3: Procedimento de credenciamento (Memorando n.º 008/2026)

Encontra-se em curso processo administrativo de credenciamento, protocolado nesta Prefeitura em 19/01/2026, por meio do Memorando n.º 008/2026, com vistas a estabelecer solução definitiva e de maior prazo para a prestação do serviço. Tal solução, todavia, ainda não foi concluída, não atendendo, por ora, à necessidade imediata de continuidade do serviço.

Solução 4: Dispensa de licitação (contratação direta emergencial)

A contratação por dispensa de licitação apresenta-se como solução viável e adequada para o atendimento imediato da necessidade, em caráter excepcional e transitório, limitada ao período necessário até a conclusão do processo de credenciamento em andamento.

Conclusão

Diante da análise das alternativas, conclui-se que a dispensa de licitação (contratação direta) é a solução mais adequada no momento, em caráter excepcional e temporário, para garantir a continuidade da emissão de laudos radiológicos pelo período estimado de 6 (seis) meses, até a conclusão do processo de credenciamento conduzido por meio do Memorando n.º 008/2026.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que o objeto envolve a prestação de serviço técnico especializado, essencial à continuidade da assistência diagnóstica das unidades de saúde; considerando a existência de processo administrativo de credenciamento em andamento (Memorando n.º 008/2026), ainda não concluído;

A solução adotada consiste na contratação direta, em caráter excepcional e transitório, de empresa especializada na emissão de laudos radiológicos (Raios-X) com interpretação e diagnóstico, em quantitativo suficiente para suprir a demanda do CEMIPE pelo período estimado de 6 (seis) meses.

Tal medida visa garantir a continuidade do atendimento diagnóstico à população e evitar o desabastecimento do serviço, até que seja concluído o processo regular de credenciamento em andamento.

A contratação será realizada por item único, com fornecimento conforme a necessidade da Administração, observando-se os critérios de qualidade técnica exigidos pelos órgãos reguladores e pelo Conselho Federal de Medicina.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será estabelecida com base em pesquisa de preços de mercado, considerando os valores praticados por empresas especializadas na prestação de serviços de interpretação e emissão de laudos radiológicos, de forma presencial ou à distância, por meio de telerradiologia, observando os parâmetros estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o período de 06 (seis) meses, estima-se a necessidade de 1.800 (mil e oitocentos) laudos radiológicos, correspondendo a uma média de 300 (trezentos) laudos mensais, destinados ao atendimento da demanda da unidade CEMIPE, do município de Presidente Epitácio/SP.

Ressalta-se que a contratação possui caráter transitório, visando garantir a continuidade dos serviços até a conclusão do procedimento de credenciamento em andamento

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio | Secretaria Municipal de Saúde

MAPA E ANÁLISE DE RISCOS

OBJETO: Contratação direta para emissão de laudos radiológicos (Raios-X) com interpretação e diagnóstico para o CEMIPE.

1. ANÁLISE DE RISCOS

Fases analisadas: (X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato

Risco 1 — Interrupção da prestação do serviço pela contratada	
Probabilidade	() Baixa \| () Média \| (X) Alta
Impacto	() Baixa \| () Média \| (X) Alta
Dano(s)	
1.	Descontinuidade da emissão de laudos radiológicos;
2.	Prejuízo ao fluxo assistencial do CEMIPE;
3.	Necessidade de nova contratação emergencial em curto prazo.
Ação Preventiva / Responsável	
Selecionar fornecedor mediante pesquisa de mercado e verificação de capacidade técnica	Divisão de Compras
Limitar a contratação ao período estritamente necessário	Secretaria de Saúde
Ação de Contingência / Responsável	
Convocar próximo colocado na pesquisa de preços ou realizar nova contratação direta	Licitações
Acelerar tramitação do processo de credenciamento (Memorando 008/2026)	Secretaria de Saúde

Risco 2 — Atraso na conclusão do processo de credenciamento (Memorando 008/2026)	
Probabilidade	() Baixa \| (X) Média \| () Alta
Impacto	() Baixa \| (X) Média \| () Alta
Dano(s)	

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

1.	Prorrogação da necessidade de contratações diretas sucessivas;
2.	Aumento de custos administrativos com a gestão de contratações emergenciais.
Ação Preventiva / Responsável	
Monitorar periodicamente o andamento do procedimento de credenciamento	Secretaria de Saúde
Manter alternativa de fornecimento disponível durante a transição	Divisão de Compras
Ação de Contingência / Responsável	
Renovar a contratação direta pelo período adicional estritamente necessário	Licitações

Risco 3 — Inadequação técnica dos laudos emitidos	
Probabilidade	(X) Baixa \| () Média \| () Alta
Impacto	() Baixa \| () Média \| (X) Alta
Dano(s)	
1.	Comprometimento do diagnóstico e da segurança do paciente;
2.	Necessidade de reemissão dos laudos.
Ação Preventiva / Responsável	
Exigir comprovação de registro dos profissionais médicos no CRM	Divisão de Compras
Verificar capacidade técnica e histórico da contratada	Secretaria de Saúde
Ação de Contingência / Responsável	
Suspender a prestação do serviço e notificar a contratada para correção	Secretaria de Saúde
Rescindir o ajuste em caso de reiteração da falha	Jurídico

2. MAPA DE RISCOS

PROBABILIDADE x IMPACTO	1 Muito Baixa	2 Baixa	3 Média	4 Alta	5 Muito Alta

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

5 Muito Alto	5	10	15	20	25
4 Alto	4	8	12	16	20
3 Médio	3	6	9	12	15
2 Baixo	2	4	6	8	10
1 Muito Baixo	1	2	3	4	5

Matriz de cálculo de Risco, sendo extremo: >15 a 20; Alto: >8 a 12; Médio: >3 a 6; Baixo: >1 a 2.

2.1 Mapa de Riscos – Fase de Planejamento da Contratação

Seq.	Riscos	Possíveis causas	Prob.	Imp.	Pont.	Controle/Contingência	Resp.
1	Acesso não autorizado, divulgação indevida	Utilização de sistemas de transmissão e armazenamento sem proteção adequada;	4	5	20	Exigir a utilização de sistemas seguros para transmissão, armazenamento e disponibilização das imagens e laudos, observando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e as normas de sigilo médico.	SMS
2	Dependência do processo de credenciamento	Tramitação interna do Memorando n.º 008/2026 ainda em curso	3	3	9	Monitorar andamento e prever contratações-ponte se necessário	SMS
3	Pesquisa de preços inadequada	Poucas fontes consultadas; desatualização de valores	2	3	6	Utilizar múltiplas fontes (mapa comparativo, PNCP) e formalizar memória de cálculo	Compras

2.2 Mapa de Riscos – Fase de Seleção do Fornecedor

Seq.	Riscos	Possíveis causas	Prob.	Imp.	Pont.	Controle/Contingência	Resp.
1	Escolha de fornecedor sem capacidade técnica	Falta de comprovação de aptidão técnica e de	2	4	8	Exigir comprovação de registro no CRM e capacidade operacional	Compras/SMS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

		profissionais habilitados					
2	Demora na formalização da contratação	Burocracia interna; instrução processual incompleta	3	4	12	Priorizar tramitação e organizar documentação previamente	Administração
3	Proposta em desacordo com as especificações exigidas	Falha na análise técnica das propostas	2	4	8	Conferir detalhadamente as propostas antes da contratação	SMS/Compras

2.3 Mapa de Riscos – Fase de Execução do Serviço

Seq.	Riscos	Possíveis causas	Prob.	Imp.	Pont.	Controle/Contingência	Resp.
1	Atraso na emissão dos laudos	Sobrecarga operacional da contratada	3	4	12	Monitorar prazos de entrega e aplicar sanções contratuais se necessário	SMS
2	Falha na qualidade técnica do laudo	Ausência de revisão médica adequada	2	5	10	Auditoria amostral dos laudos emitidos	SMS
3	Encerramento da necessidade de contratação direta	Conclusão do processo de credenciamento (Memorando 008/2026)	3	2	6	Encerrar a contratação direta tão logo o credenciamento seja concluído	SMS/Licitações

Presidente Epitácio/SP, 20 de outubro de 2026.

FERNANDA BARBOSA DE SOUZA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.b
FERNANDA BARBOSA DE SOUZA DA SILVA
Data: 27/10/2026 13:23:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio | Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação direta — serviços de emissão de laudos radiológicos (Raios-X)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de emissão de laudos radiológicos de exames de Raios-X, com interpretação e diagnóstico, de forma presencial ou à distância (telerradiologia), referentes às imagens captadas pelo equipamento digital existente no Centro de Especialidades Médicas e Imagem de Presidente Epitácio – CEMIPE, modelo HF630M digital.

1.2. A contratação será realizada em item único, sob demanda, pelo período estimado de 06 (seis) meses, com quantitativo total previsto de 1.800 (mil e oitocentos) laudos radiológicos, equivalente à média estimada de 300 (trezentos) laudos mensais, sem obrigatoriedade de consumo integral da estimativa.

1.3. O serviço é de natureza técnica, executado sem dedicação exclusiva de mão de obra à Administração. A remuneração será calculada por laudo efetivamente prestado, aceito e atestado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD. EST.
01	Emissão de laudos radiológicos (Raios-X), com interpretação e diagnóstico, presencial ou à distância (telerradiologia), referentes às imagens captadas pelo equipamento digital HF630M existente no CEMIPE.	Laudo	1.800

Observação: os valores dependem da conclusão da pesquisa de preços e deverão ser compatíveis com a planilha estimativa do processo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade decorre da manutenção da assistência diagnóstica aos usuários da rede municipal de saúde, mediante interpretação médica das imagens produzidas pelo equipamento de Raios-X instalado no CEMIPE. A indisponibilidade de laudos pode retardar a definição das condutas clínicas e comprometer a continuidade do atendimento.

2.2. O Estudo Técnico Preliminar – ETP identificou a necessidade de solução provisória, tendo em vista o procedimento de credenciamento para os mesmos serviços, iniciado por meio do Memorando nº 008/2026, protocolado em 19/01/2026, ainda pendente de conclusão. A presente contratação busca suprir a demanda durante a transição para essa solução.

2.3. Conforme a solução indicada no ETP, a Administração pretende realizar contratação direta por dispensa de licitação, em caráter emergencial e transitório. O enquadramento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 dependerá da demonstração, nos autos, da situação concreta de urgência, do risco à continuidade dos serviços públicos, da adequação do prazo e dos demais requisitos legais, mediante análise jurídica.

2.4. O ETP informa que não há Plano de Contratações Anual elaborado para o exercício vigente; tal circunstância deverá ser registrada na instrução processual, com observância das demais exigências de planejamento e adequação orçamentária.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na interpretação médica das imagens de Raios-X produzidas pela unidade, seguida da elaboração, assinatura e disponibilização de laudo com conclusão diagnóstica, preservando-se os dados e o sigilo dos pacientes.

3.2. A prestação poderá ocorrer presencialmente ou por telerradiologia, em ambiente compatível com as exigências técnicas e éticas aplicáveis. O equipamento de aquisição das imagens já pertence à estrutura da unidade, não integrando o objeto a aquisição de aparelho radiológico.

3.3. O objeto será executado conforme as demandas encaminhadas pelo CEMIPE, observando a necessidade de comunicação com a equipe responsável, disponibilização dos resultados e continuidade assistencial até a implantação do credenciamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Qualificação técnica e condições de atendimento

4.1.1. A contratada deverá demonstrar capacidade técnica e operacional compatível com a prestação do serviço, disponibilizando médicos habilitados e regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina, observadas as exigências de especialidade e responsabilidade técnica previstas nas normas aplicáveis à telerradiologia.

4.1.2. Deverão ser observadas as disposições legais, sanitárias, éticas e profissionais pertinentes, especialmente as normas do Conselho Federal de Medicina – CFM relativas à telerradiologia e à emissão de laudos.

4.1.3. Para a prestação à distância, a contratada deverá dispor de infraestrutura tecnológica adequada para receber, visualizar, interpretar, guardar e disponibilizar exames, com segurança da informação e condições de integração ou intercâmbio dos arquivos digitais produzidos pelo equipamento HF630M digital.

4.1.4. A contratada deverá disponibilizar, por sua conta e responsabilidade, todo o software, sistema ou plataforma necessário à recepção, transmissão, visualização, interpretação e disponibilização dos laudos radiológicos, incluindo eventuais licenças de uso, instalação, configuração, manutenção, suporte técnico e treinamento dos servidores da unidade, quando necessário, sem qualquer custo adicional à Administração Municipal. O sistema disponibilizado deverá ser compatível com as imagens produzidas pelo equipamento digital de Raios-X existente no CEMIPE (modelo HF630M digital), garantindo a segurança das informações, o sigilo dos dados dos pacientes e o acesso aos laudos emitidos.

4.2. Confidencialidade e proteção de dados

4.2.1. A contratada deverá cumprir a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a legislação de sigilo médico e as regras específicas sobre guarda, tratamento e transmissão de dados e imagens de saúde.

4.2.2. O envio e o acesso às imagens e aos laudos deverão ocorrer por meios seguros, com controle de acesso, identificação de usuários autorizados e rastreabilidade das operações, vedada a utilização indevida ou divulgação de dados dos pacientes.

4.3. Requisitos administrativos

4.3.1. É vedada a subcontratação do objeto, conforme opção expressamente adotada no ETP, observado o art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

4.3.2. Não será exigida a prestação de garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, de acordo com a opção registrada no ETP.

4.3.3. Não será exigida apresentação de amostras, catálogos ou prova de conceito, diante da natureza de prestação de serviço técnico especializado, conforme o ETP.

4.3.4. Todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto deverão estar incluídos no preço contratado, inclusive tributos, encargos, profissionais, equipamentos e sistemas da contratada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Fluxo operacional

5.1.1. A execução terá início após a formalização do instrumento contratual e a emissão da ordem de início ou documento equivalente, pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.1.2. A unidade realizará a captura das imagens no equipamento digital existente e as disponibilizará à contratada, acompanhadas das informações clínicas necessárias e das autorizações cabíveis, por meio do fluxo e sistema definidos entre as partes, respeitadas as normas profissionais.

5.1.3. A contratada deverá conferir o recebimento das imagens, comunicar prontamente eventuais problemas técnicos ou insuficiência de dados e emitir os laudos solicitados, com identificação do exame e do paciente, achados pertinentes, conclusão diagnóstica e identificação e assinatura do médico responsável, na forma regulamentar.

5.1.4. Os laudos deverão ser disponibilizados à unidade em meio digital seguro, em formato acessível para consulta e arquivamento, permitindo a vinculação ao exame correspondente.

5.1.5. Erros materiais, inconsistências ou omissões imputáveis à contratada deverão ser objeto de correção ou retificação sem cobrança adicional, preservando-se a rastreabilidade da versão original e da retificação.

Os parâmetros acima não constam do ETP e precisam ser estabelecidos pela área técnica antes da contratação, de forma compatível com a realidade assistencial do CEMIPE.

5.3. Local e forma de prestação

5.3.1. Os serviços atenderão ao CEMIPE, localizado no município de Presidente Epitácio/SP. O processamento e a emissão dos laudos poderão ocorrer presencialmente ou à distância, desde que sejam integralmente atendidas as especificações e regras de segurança pertinentes.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A execução contratual será acompanhada por gestor e fiscal formalmente designados pela Administração, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e com os atos normativos municipais aplicáveis.

6.2. O fiscal do contrato verificará, dentre outros aspectos, a quantidade de laudos entregues, os prazos de disponibilização, a identificação dos profissionais responsáveis, a qualidade formal dos resultados, a ocorrência de falhas e a correção de eventuais não conformidades.

6.3. As ocorrências relacionadas à execução serão registradas, com comunicação à contratada e definição de prazo para saneamento, quando cabível. Questões técnicas de diagnóstico deverão ser avaliadas pelos profissionais habilitados da área de saúde.

6.4. A Secretaria Municipal de Saúde acompanhará, paralelamente, a tramitação do credenciamento referido no Memorando nº 008/2026, para programar a transição e evitar a sobreposição injustificada de serviços e despesas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. A unidade de medição será 01 (um) laudo radiológico efetivamente emitido, disponibilizado e aceito pela fiscalização, associado ao respectivo exame, vedado o pagamento em duplicidade de um mesmo laudo.

7.2. A contratada apresentará relatório mensal contendo, no mínimo, quantitativo de laudos emitidos, datas das solicitações e entregas, identificação dos exames por referência segura, registros de eventuais correções e demais informações necessárias à conferência, resguardados os dados pessoais.

7.3. A fiscalização confrontará o relatório de produção com as solicitações e os registros de entrega da unidade e atestará apenas os serviços regularmente prestados e aceitos.

7.4. O pagamento será realizado conforme a quantidade efetivamente atestada, multiplicada pelo valor unitário contratado, mediante apresentação de nota fiscal e demais documentos exigíveis, observadas as condições e prazos do instrumento contratual.

7.5. Laudos não realizados, não entregues ou recusados por desconformidade não serão considerados na medição até a efetiva regularização, sem prejuízo das demais medidas contratuais cabíveis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Nos termos do ETP, o procedimento pretendido é a contratação direta mediante dispensa de licitação em caráter emergencial. A seleção deverá ser instruída com os elementos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, inclusive justificativa da escolha do contratado e justificativa do preço.

8.2. A Administração deverá avaliar propostas que atendam integralmente às especificações técnicas, às exigências de habilitação e aos requisitos de execução, observando a compatibilidade do preço unitário por laudo com a pesquisa de mercado e a vantajosidade da contratação.

8.3. Deverão ser comprovadas as condições de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista aplicáveis, bem como a qualificação técnica necessária e a regularidade dos profissionais médicos responsáveis perante o CRM, observadas as exigências e limites legais.

8.4. A contratação direta deverá ser devidamente autorizada pela autoridade competente, após a verificação de seu enquadramento legal e do conjunto de documentos do processo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado será definido a partir de pesquisa de preços de mercado, com observância do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando as características e os quantitativos dos serviços especializados de emissão de laudos radiológicos.

9.2. A quantidade estimada é de 1.800 laudos no período de 06 meses. O valor global estimado resultará da multiplicação desse quantitativo pelo preço unitário de referência apurado e justificado nos autos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde, mediante indicação de dotação e disponibilidade financeira previamente à formalização da contratação, conforme os procedimentos municipais.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA E CARÁTER TRANSITÓRIO

11.1. A vigência prevista será de 06 (seis) meses, contada da data fixada no instrumento contratual, ressalvada a possibilidade de encerramento antecipado na forma legal e contratual.

11.2. A contratação tem caráter excepcional e transitório, destinando-se a manter a emissão dos laudos até que o procedimento de credenciamento vinculado ao Memorando nº 008/2026 esteja concluído e sua execução tenha efetivamente começado.

11.3. Quando a solução por credenciamento estiver apta a substituir o atendimento prestado, a Administração avaliará a extinção antecipada do contrato transitório, com observância da motivação, das cláusulas pertinentes, da continuidade do atendimento e dos pagamentos devidos pelos serviços efetivamente executados.

11.4. Caso a dispensa seja fundamentada no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, deverão ser observados os limites temporais e as vedações específicos da contratação emergencial, inclusive quanto à prorrogação. A fixação definitiva da vigência deverá considerar a data da ocorrência da situação emergencial devidamente documentada.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços dentro das especificações, prazos e quantitativos demandados, utilizando profissionais tecnicamente habilitados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços dentro das especificações, prazos e quantitativos demandados, utilizando profissionais tecnicamente habilitados.
- Manter durante a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- Emitir laudos tecnicamente adequados, identificados e assinados pelo médico responsável, em conformidade com a regulamentação profissional.
- Assegurar meios seguros e adequados para recebimento de imagens e disponibilização de resultados, preservando a confidencialidade e a integridade das informações.
- Fornecer e manter, sem custos adicionais à Administração, o software ou plataforma compatível com o equipamento digital do CEMIPE, com licenças, instalação, configuração, suporte, manutenção e treinamento de usuários, quando necessário.
- Comunicar imediatamente à fiscalização ocorrências que possam prejudicar o cumprimento do objeto, inclusive falhas técnicas e atrasos.
- Corrigir, sem ônus adicional, os laudos com erros ou inconsistências atribuíveis à execução contratada.
- Apresentar relatórios mensais de produção e documentação necessária à conferência dos serviços e à liquidação da despesa.
- Arcar integralmente com os custos de pessoal, tributos, encargos, infraestrutura e demais meios necessários à execução do objeto.
- Não subcontratar o objeto e cumprir as obrigações de segurança da informação e proteção de dados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar as imagens produzidas pelo equipamento existente e as informações necessárias à interpretação, observados o sigilo e os requisitos de proteção de dados.
- Definir o fluxo de encaminhamento das solicitações, as prioridades assistenciais e os servidores responsáveis pelo contato operacional.
- Designar gestor e fiscal do contrato, acompanhar a execução e registrar ocorrências ou desconformidades.
- Conferir os laudos recebidos para fins administrativos, submetendo dúvidas de natureza clínica aos profissionais habilitados.
- Providenciar os recebimentos, atestes, liquidações e pagamentos correspondentes aos serviços efetivamente executados e aprovados.
- Acompanhar o credenciamento em andamento e planejar a transição, assegurando a continuidade do atendimento à população.

14. SUSTENTABILIDADE

14.1. Deverá ser priorizada a emissão e a transmissão dos laudos por meio digital, reduzindo o consumo de papel e a geração de resíduos, conforme as diretrizes de sustentabilidade indicadas no ETP.

14.2. A contratada deverá observar as normas ambientais e sanitárias aplicáveis às suas atividades, inclusive quanto à destinação de eventuais resíduos gerados.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

15. INFRAÇÕES, SANÇÕES E EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às medidas administrativas e sanções cabíveis, observado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento contratual.

15.2. O instrumento contratual deverá definir, de modo compatível com o objeto, hipóteses de inadimplemento, consequências por atraso, penalidades aplicáveis, procedimentos de notificação e hipóteses de extinção contratual.

15.3. A extinção do contrato observará os dispositivos legais e contratuais pertinentes, inclusive em razão da efetiva implantação do credenciamento, mediante decisão administrativa motivada.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram a fundamentação deste Termo de Referência o Estudo Técnico Preliminar e o Mapa e Análise de Riscos da contratação, datados de 20 de outubro de 2026.

16.2. Antes da aprovação final, a área demandante e os setores competentes deverão definir os campos ainda pendentes neste documento e verificar a compatibilidade entre este Termo de Referência, o ETP, a pesquisa de preços e o instrumento contratual.

Presidente Epitácio/SP, 20 de outubro de 2026.

FERNANDA BARBOSA DE SOUZA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDA BARBOSA DE SOUZA DA SILVA
Data: 27/10/2026 13:23:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2090 / 2026
PROCESSO DISPENSA Nº. 2090 / 2026

A Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio, em atendimento torna público que realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I e II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 4.183/2024 e demais legislação aplicável.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INICIO: Do dia 09/11/2026 dás 08h00min até o dia 11/11/2026 às 17hs

ENDEREÇO: Praça Almirante Tamandaré nº 16-19, Vila Santa Rosa – CEP 17470-000 – Presidente Epitácio – SP - Fone: (18) 2016-0104

E-MAIL: comprasdispensa@presidenteepitacio.sp.gov.br

HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

O objeto da presente dispensa a aquisição: Contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo a gestão e execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO vigente, realização de exames clínicos ocupacionais e exames complementares, emissão de Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, gestão das Comunicações de Acidente de Trabalho - CAT e preparação, transmissão e acompanhamento dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho SST aplicáveis ao objeto junto ao eSocial, especialmente os eventos S-2210, S-2220 e S-2221, conforme legislação vigente. **.** As condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, critério de julgamento adotado será o menor preço global.

DOCUMENTAÇÃO:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
b) Certidão Conjunta de Regularidades de Débitos Federais e Dívida Ativa da União.
c) Certidão Negativa de Débitos do Estadual.
d) Certificado de Regularidade do FGTS
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
f) Certidão Negativa de Débitos Municipal

Presidente Epitácio, 28/10/26.

EDSON HORITA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

TERMO DE REFERÊNCIA

A contratação se justifica devido à necessidade de: **Em anexo** .

Segue tabela dos produtos/serviços para levantamento de valores.

ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO
1	621,00	SVS	Periódico - Exame Médico
2	160,00	SVS	Audiometria- Exame Médico
3	40,00	SVS	Espirometria- Exame Médico
4	100,00	SVS	Acuidade visual- Exame Médico
5	79,00	SVS	Toxicológico- Exame Médico
6	40,00	SVS	Colinesterase- Exame Médico
7	80,00	SVS	Cultura Fezes- Exame Médico
8	5,00	SVS	Ácido metilhipúrico- Exame Médico
9	5,00	SVS	Ácido hipúrico- Exame Médico
10	5,00	SVS	Ácido mandélico- Exame Médico
11	90,00	SVS	Gestão Eventos do E-social : S-2210
12	621,00	SVS	Gestão de Eventos do E-social : S-2220
13	50,00	SVS	Gestão de Eventos do E-social : S-2221

DO ORÇAMENTO:

DEPARTAMENTO	FONTE	FICHA	ELEMENTO DESPESA	CODIGO DESPESA	APLICAÇÃO
02.02 - 5 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	490	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	339039050000	1100000

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: No vigésimo dia do mês subsequente

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PRACA ALMIRANTE TAMANDARE, 1619

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

NOME DO ORGÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente Epitácio, 28/10/26.

EDSON HORITA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 018/2026

Contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional para gestão do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO vigente, realização de exames clínicos ocupacionais e complementares, emissão de Atestados de Saúde Ocupacional – ASO, gestão das Comunicações de Acidente de Trabalho – CAT e cumprimento das obrigações aplicáveis ao eSocial, destinados aos servidores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio – SP.

1. DA JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a execução contínua das ações de Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional destinadas aos servidores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, em conformidade com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO vigente, com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e demais disposições legais aplicáveis.

A Administração Municipal necessita garantir a realização dos exames médicos admissionais, periódicos, demissionais, de retorno ao trabalho e de mudança de risco ocupacional, bem como dos exames complementares indicados conforme os riscos ocupacionais existentes, as atividades exercidas e as determinações do médico responsável.

A Prefeitura Municipal não dispõe de equipe técnica especializada e estrutura própria suficientes para realizar, de forma contínua e adequada, a gestão dos exames ocupacionais, os atendimentos médicos, a realização dos exames complementares, a emissão e o controle dos Atestados de Saúde Ocupacional – ASO, o acompanhamento dos vencimentos dos exames e a gestão das Comunicações de Acidente de Trabalho – CAT.

Também é necessário assegurar a preparação, conferência, transmissão e acompanhamento dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho perante o eSocial, especialmente os eventos S-2210, S-2220 e S-2221, quando aplicáveis, com o fornecimento dos respectivos recibos ou protocolos e a correção de eventuais inconsistências decorrentes dos serviços executados pela contratada.

A contratação de empresa especializada permitirá centralizar a responsabilidade operacional pelos procedimentos médicos ocupacionais, estabelecer rotina organizada de agendamentos e atendimentos, manter os registros individuais dos servidores e contribuir para o cumprimento dos prazos legais, para a proteção da saúde dos trabalhadores e para a continuidade dos serviços públicos municipais.

Edson Horita
Matrícula 37922-0
Secretário de Administração

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

A solução deverá atender às necessidades de aproximadamente **621 (seiscentos e vinte e um) servidores municipais**, distribuídos entre as Secretarias Municipais de Turismo, Agricultura, Saúde e Obras, observadas as demandas efetivas de atendimento durante a vigência contratual.

Ressalta-se que os programas e laudos ocupacionais vigentes, incluindo PGR, PCMSO, LTCAT, LIP e documentos correlatos, serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal para orientar a execução dos serviços. A elaboração, revisão, atualização ou substituição desses documentos não integra o objeto desta contratação.

2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

I – Qualificação técnica e profissional

A empresa deverá comprovar a regularidade de seu registro perante o Conselho Regional de Medicina – CRM, quando exigível em razão da natureza dos serviços prestados, bem como a disponibilidade de Médico do Trabalho regularmente inscrito no CRM e com Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Medicina do Trabalho, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência em serviços compatíveis com o objeto, especialmente Medicina do Trabalho, gestão de PCMSO e/ou realização de exames ocupacionais.

Os demais profissionais envolvidos deverão possuir qualificação, habilitação e registro profissional exigíveis para a execução das respectivas atividades.

II – Execução dos exames ocupacionais

A contratada deverá realizar os exames clínicos admissionais, periódicos, demissionais, de retorno ao trabalho e de mudança de risco ocupacional, conforme as necessidades da Administração, o PCMSO vigente e a legislação aplicável.

Os atendimentos deverão contemplar avaliação clínica, anamnese, exame físico e os procedimentos necessários à conclusão médica quanto à aptidão ou inaptidão do servidor para a função exercida, com o devido registro e documentação.

III – Exames complementares

A contratada deverá providenciar os exames complementares indicados pelo médico responsável pelo PCMSO ou pelo médico examinador, conforme os riscos ocupacionais e as exigências normativas aplicáveis.

A subcontratação será admitida exclusivamente para a realização dos exames complementares, nos limites previstos no Termo de Referência, permanecendo a

Edson Horita
Matrícula 37922-0
Secretário de Administração

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

contratada integralmente responsável pelo agendamento, acompanhamento, qualidade, documentação e entrega dos resultados.

IV – Gestão do PCMSO vigente

A contratada deverá utilizar os programas e laudos disponibilizados pela Prefeitura Municipal, organizar os atendimentos, manter registros individualizados dos exames e resultados, controlar pendências e vencimentos e emitir os respectivos ASOs.

Deverá realizar os agendamentos em dias úteis, comunicar os servidores ou responsáveis indicados pela Administração com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e informar os casos de cancelamento ou não comparecimento.

Também deverá apresentar relatório mensal ao gestor do contrato, contendo dados dos atendimentos agendados, finalizados, cancelados e não realizados.

V – Comunicações de Acidente de Trabalho e eSocial

A contratada deverá elaborar, emitir, registrar, transmitir e acompanhar as CATs, com base nas informações e documentos fornecidos pela Prefeitura Municipal, bem como preparar, transmitir e acompanhar os eventos S-2210, S-2220 e S-2221, quando aplicáveis.

Deverá fornecer os recibos ou protocolos das transmissões e corrigir, sem ônus adicional, as rejeições ou inconsistências decorrentes de informações elaboradas ou transmitidas sob sua responsabilidade.

VI – Local e estrutura de atendimento

Os exames clínicos ocupacionais, consultas médicas, avaliações ocupacionais e demais atendimentos previstos deverão ser realizados no Município de Presidente Epitácio/SP, em estrutura própria da contratada ou de terceiros regularmente contratados ou subcontratados, conforme permitido no Termo de Referência.

A contratada deverá manter instalações, equipamentos, profissionais, materiais e recursos suficientes à execução dos serviços, sem necessidade de fornecimento de estrutura física ou operacional pela Prefeitura Municipal.

VII – Proteção de dados pessoais e sigilo

A contratada deverá observar a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), mantendo sigilo sobre os dados pessoais e sensíveis tratados, especialmente informações médicas e ocupacionais dos servidores, e adotando medidas de segurança para impedir acessos, compartilhamentos ou divulgações indevidas.

VIII – Vigência e responsabilidade pela execução

A contratação terá vigência prevista de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, quando juridicamente cabível e vantajoso para a Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do instrumento contratual.

Edson Horita
Matrícula 3792-0
Secretário de Administração

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

A contratada deverá assumir a responsabilidade integral pelos serviços contratados, inclusive pela coordenação de eventuais exames complementares subcontratados, sem estabelecer vínculo contratual direto entre a Prefeitura Municipal e os terceiros envolvidos.

3. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Para atendimento da necessidade administrativa, foram consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Execução direta pela Administração Municipal

Consistiria na realização dos exames clínicos e complementares e na gestão das rotinas de Medicina do Trabalho por equipe própria da Prefeitura.

Essa alternativa não se mostra adequada nas condições atuais, considerando que a Administração não dispõe de equipe especializada e estrutura própria suficientes para realizar continuamente os atendimentos, os exames complementares, a emissão e o controle dos ASOs, a gestão das CATs e as transmissões aplicáveis ao eSocial.

A execução direta também exigiria a disponibilidade permanente de profissionais habilitados, instalações, equipamentos e recursos operacionais compatíveis com a demanda municipal.

Alternativa 2 – Contratação de prestadores distintos para cada parcela dos serviços

Consistiria na contratação separada de prestadores para exames clínicos, exames complementares, gestão dos atendimentos, emissão de ASOs, gestão de CATs e transmissão dos eventos ao eSocial.

Embora seja possível identificar fornecedores especializados em atividades específicas, essa alternativa poderia aumentar a complexidade da gestão administrativa, exigir a coordenação de diferentes contratos e ampliar os riscos de falhas de comunicação, incompatibilidade de informações, atrasos e indefinição de responsabilidades.

Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada para execução integrada dos serviços

Consiste na contratação de uma empresa especializada responsável pela gestão do PCMSO vigente, realização dos exames clínicos e complementares, emissão dos ASOs, organização dos atendimentos, controle das pendências, gestão das CATs e cumprimento das obrigações aplicáveis ao eSocial.

Essa alternativa permite concentrar a responsabilidade operacional em um único contratado, estabelecer fluxos uniformes de atendimento e documentação, facilitar a

Edson Horita
Matrícula 37922-0
Secretário de Administração

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

fiscalização e melhorar a integração entre os exames, os registros médicos ocupacionais e as informações transmitidas aos sistemas oficiais.

Os exames complementares poderão ser subcontratados nos limites definidos no Termo de Referência, sem afastar a responsabilidade integral da contratada principal.

Conclusão do levantamento de mercado

Considerando a natureza dos serviços, a necessidade de continuidade dos atendimentos, a interdependência entre as atividades e a insuficiência da estrutura municipal para execução direta, a contratação integrada de empresa especializada apresenta-se como a alternativa tecnicamente mais adequada.

A confirmação da vantajosidade econômica deverá ocorrer após pesquisa de preços, considerando os quantitativos estimados, os preços praticados no mercado e em contratações públicas similares e todos os custos necessários à execução integral do objeto.

4. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base nas informações constantes do Termo de Referência, considerando, para os exames clínicos ocupacionais, bem como para os exames complementares, o quantitativo atual de servidores lotados nas secretarias selecionadas para o atendimento.

4.1. Exames clínicos ocupacionais

Tipo de Exame	Quantidade de referência
Periódico	621

O quantitativo acima representam reflete a informação disposta no Termo de Referência e deverão orientar o dimensionamento da contratação.

4.2. Exames complementares

Tipo de exame	Quantidade estimada
Audiometria	160
Espirometria	40
Acuidade visual	100
Toxicológico	60
Colinesterase	40
Cultura de fezes	80

Edson Horita
Matrícula 37922-9
Secretário de Administração

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

Ácido metilhipúrico	5
Ácido hipúrico	5
Ácido mandélico	5

Os exames complementares serão realizados conforme indicação médica, PCMSO vigente, riscos ocupacionais e demais requisitos normativos aplicáveis. As quantidades constituem estimativas para planejamento e não implicam obrigação de consumo integral pela Administração.

A contratada deverá manter controle individualizado dos atendimentos, exames realizados, resultados, ASOs emitidos, pendências e não comparecimentos, disponibilizando as informações necessárias à fiscalização contratual.

A estimativa definitiva deverá observar o Termo de Referência e as informações atualizadas disponibilizadas pela Administração durante a fase preparatória e a execução do contrato.

5. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços e análise dos valores praticados em contratações similares promovidas por órgãos e entidades da Administração Pública, consultas a fornecedores especializados e utilização de outros parâmetros admitidos pela legislação aplicável.

A pesquisa deverá considerar a composição integral do objeto, incluindo:

I – Realização dos exames clínicos ocupacionais;

II – Realização dos exames complementares previstos no Termo de Referência;

III – Gestão do PCMSO vigente, incluindo organização dos atendimentos, agendamentos, controle dos exames e vencimentos e emissão dos ASOs;

IV – Elaboração, emissão, registro e transmissão das CATs, quando aplicáveis;

V – Preparação, transmissão, acompanhamento e correção dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho no eSocial, especialmente S-2210, S-2220 e S-2221, quando aplicáveis;

VI – Disponibilização de profissionais habilitados, estrutura física, equipamentos, materiais e demais recursos necessários;

VII – Custos administrativos, operacionais, trabalhistas, tributários e demais despesas diretas e indiretas inerentes à execução contratual.

Edson Horita
Matrícula 4192-0
Secretário de Administração

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

A composição do orçamento deverá considerar os quantitativos estimados constantes do Termo de Referência, multiplicados pelos respectivos preços unitários, de forma a permitir a apuração do valor global estimado.

As atividades de gestão, agendamento, controle, emissão e gestão das CATs, transmissão de eventos ao eSocial, entrega de relatórios e demais obrigações acessórias deverão estar contempladas nos preços ofertados, não sendo devido pagamento adicional por sua realização, conforme previsto no Termo de Referência.

O pagamento deverá observar os serviços efetivamente autorizados, realizados e comprovados, de acordo com os critérios de medição e pagamento definidos no instrumento de contratação.

O valor estimado será definido após a conclusão da pesquisa de preços, com documentação dos parâmetros utilizados, da metodologia adotada e da memória de cálculo correspondente.

6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, social e administrativa compatíveis com a natureza dos serviços, especialmente:

I – Priorizar a emissão, a tramitação, o armazenamento e a entrega de documentos em formato digital, reduzindo o consumo de papel e outros materiais;

II – Organizar os agendamentos de forma a reduzir deslocamentos desnecessários dos servidores e minimizar impactos na continuidade dos serviços públicos;

III – Utilizar instalações, equipamentos e materiais adequados à execução dos serviços, observadas as exigências legais, sanitárias e profissionais aplicáveis;

IV – Promover a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais por meio da execução adequada dos exames e do acompanhamento da saúde dos servidores;

V – Garantir acessibilidade e organização dos atendimentos, buscando reduzir o tempo de afastamento dos servidores de suas atividades funcionais;

VI – Observar as normas aplicáveis à destinação de materiais e resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços, especialmente aqueles sujeitos a regras específicas de manejo e descarte;

VII – Adotar medidas de segurança da informação e de proteção dos dados pessoais e sensíveis tratados no âmbito da contratação.

7. DO ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

A contratação está relacionada às necessidades de manutenção e aprimoramento da gestão administrativa e de pessoal da Prefeitura Municipal, especialmente no que se

Matrícula 37922
Secretária de Administração

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

refere à execução das ações de Medicina do Trabalho, ao acompanhamento da saúde ocupacional dos servidores e ao cumprimento das obrigações legais aplicáveis.

A demanda deverá constar do Plano Anual de Contratações (PAC), quando elaborado e aplicável, ou ser nele incluída ou ajustada conforme os procedimentos internos de planejamento adotados pela Administração.

O alinhamento deverá considerar a programação das despesas da Secretaria Municipal de Administração e a correspondente previsão orçamentária, a ser verificada nas etapas próprias da instrução processual.

A contratação deverá manter coerência com o planejamento municipal de pessoal, com a continuidade dos serviços públicos e com as medidas necessárias ao cumprimento das obrigações legais relacionadas à saúde ocupacional.

8. DAS JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

Considerando a natureza continuada dos serviços e a necessidade de acompanhamento regular da saúde ocupacional dos servidores, a execução deverá ocorrer de forma organizada, mediante solicitação e autorização da Administração, observados o PCMSO vigente, os quantitativos estimados e os prazos definidos no Termo de Referência.

A metodologia de execução compreenderá as seguintes atividades:

Etapa 1 – Implantação e organização dos serviços

Após a formalização da contratação, a empresa deverá organizar os fluxos de atendimento, receber e analisar os programas e laudos ocupacionais disponibilizados pela Prefeitura Municipal, identificar os procedimentos necessários e informar os endereços dos locais de atendimento, inclusive os utilizados para exames complementares.

O Termo de Referência estabelece o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, para a comunicação formal dos endereços de atendimento, os quais deverão ser mantidos atualizados junto ao gestor contratual.

Etapa 2 – Agendamento e realização dos exames

A contratada deverá agendar e realizar os exames clínicos ocupacionais e providenciar os exames complementares indicados, em dias úteis, conforme a demanda autorizada pela Administração.

Os servidores ou os responsáveis indicados pelas respectivas Secretarias deverão ser comunicados sobre os agendamentos com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Edson Horita
Matrícula 7922-0
Secretário de Administração

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

Os atendimentos deverão ocorrer em Presidente Epitácio/SP, em instalações próprias da contratada ou de terceiros regularmente contratados ou subcontratados, conforme permitido no Termo de Referência.

Etapa 3 – Emissão e encaminhamento da documentação

Após a conclusão dos atendimentos, a contratada deverá emitir os ASOs e disponibilizar os resultados dos exames complementares em arquivo digital, devidamente identificados e assinados digitalmente pelos profissionais responsáveis, encaminhando-os ao Departamento Pessoal pelos meios previstos no Termo de Referência.

Deverá manter registros individualizados dos procedimentos realizados, bem como comunicar os casos de cancelamento, ausência ou pendência de atendimento.

Etapa 4 – Gestão contínua e obrigações acessórias

Durante a vigência contratual, a empresa deverá manter o controle dos exames realizados e pendentes, acompanhar os vencimentos, atender às solicitações de gestão das CATs, preparar e transmitir os eventos aplicáveis ao eSocial e disponibilizar os respectivos recibos ou protocolos.

As rejeições e inconsistências decorrentes das informações elaboradas ou transmitidas pela contratada deverão ser corrigidas sem ônus adicional.

Etapa 5 – Relatórios e acompanhamento contratual

A contratada deverá apresentar mensalmente ao gestor do contrato relatório de aproveitamento, contendo dados estatísticos dos atendimentos agendados, finalizados, cancelados e não realizados.

A Administração acompanhará a execução, verificará a conformidade dos serviços, conferirá a documentação apresentada e realizará a medição para pagamento conforme os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

A metodologia proposta permite a execução contínua e rastreável dos serviços, facilita o controle administrativo e possibilita a identificação tempestiva de pendências e falhas.

9. DA ANÁLISE DE RISCOS, ADEQUAÇÕES E BENEFÍCIOS

A contratação envolve riscos operacionais, técnicos, administrativos e relacionados à proteção de dados pessoais, os quais deverão ser identificados e mitigados durante a seleção do fornecedor e a execução contratual.

9.1. Principais riscos identificados

I – Indisponibilidade de profissionais habilitados ou estrutura insuficiente para a realização dos atendimentos;

Edson Horita
Matrícula 37922-0
Secretário de Administração

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

II – Atrasos nos agendamentos, exames, emissão dos ASOs ou encaminhamento dos resultados;

III – Não comparecimento dos servidores aos atendimentos agendados, ocasionando pendências na execução do PCMSO;

IV – Falhas no controle dos exames realizados, vencimentos, resultados e documentos individuais;

V – Falhas ou atrasos na elaboração e transmissão das CATs e dos eventos aplicáveis ao eSocial;

VI – Inconsistências nas informações transmitidas ou ausência de comprovantes e protocolos;

VII – Interrupção ou inadequação dos atendimentos complementares eventualmente subcontratados;

VIII – Acesso indevido, divulgação ou tratamento inadequado de dados pessoais e dados sensíveis de saúde dos servidores;

IX – Divergências entre os serviços executados, os quantitativos autorizados e os valores apresentados para pagamento.

9.2. Medidas de prevenção e mitigação

I – Exigir a comprovação da qualificação técnica e da disponibilidade dos profissionais necessários à execução dos serviços;

II – Estabelecer fluxos de agendamento, prazos de comunicação e procedimentos de acompanhamento dos atendimentos;

III – Exigir registros individualizados dos exames, ASOs, resultados e pendências, bem como relatórios mensais de execução;

IV – Acompanhar os prazos das obrigações aplicáveis ao eSocial e exigir a apresentação dos respectivos recibos ou protocolos;

V – Exigir que a contratada mantenha responsabilidade integral pela execução dos exames complementares eventualmente subcontratados;

VI – Prever a correção, sem ônus adicional, das inconsistências decorrentes dos serviços executados pela contratada;

VII – Estabelecer medidas de sigilo, controle de acesso e proteção dos dados pessoais e sensíveis, em conformidade com a LGPD;

VIII – Conferir os serviços efetivamente realizados e a documentação comprobatória antes da autorização dos pagamentos;

IX – Designar gestor e fiscal do contrato para acompanhar o cumprimento das obrigações, registrar ocorrências e solicitar as providências necessárias.

Edson Horita
Matrícula 37922-0
Gestão de Administração

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

9.3. Benefícios esperados

A contratação deverá proporcionar maior regularidade e organização na execução do PCMSO, ampliação da capacidade de atendimento aos servidores, melhor controle dos exames ocupacionais e dos respectivos vencimentos, emissão adequada dos ASOs e acompanhamento das pendências.

Espera-se, ainda, maior confiabilidade dos registros médicos ocupacionais, cumprimento dos prazos legais aplicáveis, melhoria do controle das CATs e das informações encaminhadas ao eSocial, redução de falhas administrativas e maior proteção da saúde dos servidores municipais.

A centralização da responsabilidade operacional em empresa especializada também deverá facilitar a fiscalização contratual, a rastreabilidade dos serviços e a continuidade das ações de Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional.

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional para a gestão e execução dos serviços relacionados ao PCMSO vigente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, pelo período previsto de 12 (doze) meses.

A execução abrangerá:

I – Realização de exames clínicos ocupacionais admissionais, periódicos, demissionais, de retorno ao trabalho e de mudança de risco ocupacional;

II – Realização de exames complementares indicados conforme o PCMSO vigente, os riscos ocupacionais e as determinações médicas;

III – Gestão dos agendamentos e dos atendimentos, com comunicação aos servidores ou responsáveis indicados pela Administração;

IV – Emissão dos Atestados de Saúde Ocupacional – ASO e encaminhamento digital dos resultados e documentos pertinentes;

V – Manutenção de registros individualizados dos exames, resultados, ASOs, atendimentos pendentes e vencimentos;

VI – Elaboração, emissão, registro, transmissão e acompanhamento das Comunicações de Acidente de Trabalho – CAT, quando aplicáveis;

VII – Preparação, conferência, transmissão e acompanhamento dos eventos S-2210, S-2220 e S-2221 do eSocial, quando aplicáveis, com fornecimento dos recibos ou protocolos correspondentes;

VIII – Apresentação de relatórios mensais de aproveitamento e demais informações necessárias à gestão e fiscalização contratual.

Edson Horita
Matrícula 17922-0
Secretário de Administração

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

A contratação deverá ser estruturada em lote único, com julgamento pelo menor preço global estimado, conforme estabelecido no Termo de Referência, considerando que a gestão do PCMSO, os exames clínicos e complementares, a emissão dos ASOs, a gestão das CATs e o cumprimento das obrigações aplicáveis ao eSocial constituem conjunto integrado e complementar.

A eventual subcontratação será permitida exclusivamente para os exames complementares, nos limites estabelecidos no Termo de Referência, permanecendo a empresa contratada responsável pela coordenação, qualidade, regularidade, documentação e entrega dos serviços.

Todos os exames clínicos ocupacionais e demais atendimentos previstos deverão ser realizados no Município de Presidente Epitácio/SP, em instalações próprias da contratada ou de terceiros regularmente contratados ou subcontratados, desde que atendidas as exigências legais, sanitárias e profissionais aplicáveis.

A vigência prevista será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada quando juridicamente cabível e vantajosa para a Administração, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e as disposições do instrumento contratual.

Ressalta-se que os programas e laudos ocupacionais vigentes, incluindo PGR, PCMSO, LTCAT, LIP e documentos correlatos, serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal e servirão de base para a execução dos serviços. Não integram esta contratação a elaboração, revisão, atualização ou substituição desses documentos, que constituem objeto distinto.

A solução deverá assegurar a continuidade dos atendimentos, a documentação adequada dos procedimentos realizados, a proteção dos dados pessoais e sensíveis, a conformidade dos serviços com o Termo de Referência e a possibilidade de fiscalização efetiva pela Administração Municipal.

11. DA CONCLUSÃO

Diante das informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa da contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional para a gestão do PCMSO vigente, realização dos exames clínicos ocupacionais e complementares, emissão de ASOs, gestão das CATs e cumprimento das obrigações aplicáveis ao eSocial.

A contratação mostra-se necessária diante da insuficiência da equipe técnica e da estrutura própria municipal para a realização contínua e integrada dos serviços, considerando a quantidade de servidores atendidos e a necessidade de controle dos exames, dos registros médicos ocupacionais e das obrigações acessórias.

A solução integrada proposta é adequada à necessidade administrativa, pois permite concentrar a responsabilidade operacional em um único contratado, estabelecer

Edson Horita
Matrícula 3792-0
Secretário de Administração

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

procedimentos uniformes, melhorar a organização dos atendimentos e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços.

A viabilidade econômica deverá ser confirmada mediante pesquisa de preços, definição do orçamento estimado e verificação da disponibilidade orçamentária, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A forma de contratação indicada no Termo de Referência é a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeita à verificação dos requisitos legais aplicáveis, inclusive quanto ao valor estimado e à instrução do processo administrativo.

Assim, desde que confirmadas as condições orçamentárias e de vantajosidade, atendidos os requisitos legais e observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, considera-se a contratação tecnicamente viável, necessária e compatível com o interesse público, recomendando-se o prosseguimento do procedimento de contratação.

Presidente Epitácio/SP, 15 de Setembro de 2026.

Gabriela Rocha dos Anjos Antonio
Encarregada de Serviços – Secretaria Municipal de Administração

Edson Horita
Secretário Municipal de Administração

Edson Horita
Matrícula 37922-0
Secretario de Administração

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

Termo de Referência

Contratação de Empresa Especializada em Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional para gestão do PCMSO vigente e realização de exames ocupacionais dos servidores municipais.

1- Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo a gestão e execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO vigente, realização de exames clínicos ocupacionais e exames complementares, emissão de Atestados de Saúde Ocupacional – ASO, gestão das Comunicações de Acidente de Trabalho – CAT e preparação, transmissão e acompanhamento dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho – SST aplicáveis ao objeto junto ao eSocial, especialmente os eventos S-2210, S-2220 e S-2221, conforme legislação vigente.

Os programas e laudos ocupacionais atualmente vigentes (PGR, PCMSO, LTCAT, LIP e demais documentos correlatos) serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal e servirão como base para a execução dos serviços, não integrando o objeto contratual sua elaboração, revisão, atualização ou substituição.

1.1 – Justificativa da Contratação

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a execução contínua das ações de Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional destinadas aos servidores municipais, em conformidade com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO vigente, com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e demais disposições legais aplicáveis.

A Prefeitura Municipal não dispõe de equipe técnica especializada e estrutura própria suficientes para realizar, de forma contínua e adequada, os exames clínicos ocupacionais, exames complementares, emissão e controle dos Atestados de Saúde Ocupacional – ASO, acompanhamento dos vencimentos dos exames, gestão das Comunicações de Acidente de Trabalho -- CAT e cumprimento das obrigações de Saúde e Segurança do Trabalho perante o eSocial abrangidas por esta contratação.

A contratação especializada permitirá assegurar atendimento adequado aos servidores, controle da saúde ocupacional, cumprimento dos prazos legais, continuidade dos serviços públicos e centralização da responsabilidade operacional pelos procedimentos médicos ocupacionais durante toda a vigência contratual.

2- Descrição do objeto

2.1 - Realização de Exames Clínicos Ocupacionais:

Realização de exames médicos periódicos.

Exame	Quantidade de Referência	Valor unitário (R$)

Edson Horita
Matrícula 37922-0
Secretário de Administração

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

*Valor unitário da execução de cada exame.

2.2 - Realização de Exames Complementares:
Realização de exames de audiometria, eletrocardiograma, eletroencefalograma, espirometria, acuidade visual, Raio-X Tórax PA (OIT), avaliação psicossocial (realizada por profissional legalmente habilitado, conforme exigência normativa aplicável à atividade avaliada), toxicológico, laboratoriais e outros indicados pelo Médico do Trabalho responsável pelo PCMSO, ou o Médico Examinador.

Exame	Quantidade de Referência	Valor unitário(R$)
Audiometria	160	
Espirometria	40	
Acuidade visual	100	
Toxicológico	60	
Colinesterase	40	
Cultura Fezes	80	
Ácido metilhipúrico	05	
Ácido hipúrico	05	
Ácido mandélico	05	

*Valor unitário da execução de cada exame.

2.3 Gestão e execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) vigente:
A contratada atuará utilizando o PCMSO vigente fornecido pela Prefeitura Municipal, não estando incluída no objeto a elaboração ou atualização do referido programa.
Devendo promover a realização da Gestão dos exames do Programa de Medicina e Saúde Ocupacional da Prefeitura de Presidente Epitácio, devendo coordenar e realizar na periodicidade adequada perante a legislação vigente:

- Os exames clínicos ocupacionais, conforme disposto no item 2.1 deste Termo de Referência;
- Os exames complementares, conforme disposto no item 2.2 deste Termo de Referência.

Cabe à contratada, no âmbito da gestão do Programa de Medicina e Saúde Ocupacional:

a) Documentar, individualmente por servidor atendido, as ocorrências de exames, os respectivos resultados e Atestados de Saúde Ocupacional (ASO);
b) Agendar a realização dos exames clínicos e complementares, em dias úteis, seja em clínica própria ou subcontratada (respeitando o disposto no item 5 deste Termo de Referência);
c) Contatar o servidor e/ou responsável pelo servidor (que será indicado pelo Secretário das respectivas Pastas) sobre o agendamento promovido, com no mínimo 5 dias de antecedência;
d) Remeter ao Departamento Pessoal, os resultados dos exames complementares e ASO's em arquivo digital, assinado digitalmente pela junta técnica/médica

Edson Horita
Matrícula 37922-0
Secretário de Administração

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

responsável, devidamente identificado com o nome do respectivo servidor; sendo admitido o envio via e-mail oficial ou disponibilização de plataforma digital;

e) Reportar ao responsável pelo servidor o não comparecimento aos agendamentos, caso ocorra;

f) Apresentar mensalmente ao Gestor do Contrato o relatório de aproveitamento, contendo dados estatísticos de atendimentos agendados, finalizados e cancelados/não comparecidos.

- Entende-se por atendimentos agendados: todos os agendamentos de exames realizados; atendimentos finalizados: todos aqueles cujos exames clínicos e complementares forem concluídos com a emissão do ASO, bem a como a respectiva documentação; e atendimentos cancelados ou com não comparecimento: aqueles cujo cancelamento partiu tanto da contratada, quando do servidor, ou ainda o não comparecimento do servidor sem aviso prévio.

3- Especificações:

Os serviços descritos neste Termo de Referência solicitados pela Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio-SP deverão compreender as seguintes especificações:

- Agendar, realizar e controlar as Consultas, Exames Médicos e laboratoriais de saúde ocupacional, em conformidade com as Normativas, Laudos e Programas vigentes;
- Os exames deverão compreender a consulta médica com avaliação clínica, incluindo anamnese, exame físico completo e encaminhamento para a realização de exames complementares compatíveis com o cargo e a função. A Contratada deverá concluir pela aptidão ou inaptidão do servidor, informando sua decisão e o motivo que a determinam devidamente registrados e documentados;
- Os exames clínicos e laboratoriais complementares deverão ser realizados por profissionais qualificados, devidamente registrados e habilitados por órgão competente que regulamente o exercício da profissão;
- A Contratada será responsável pela elaboração, emissão, registro, transmissão e acompanhamento das Comunicações de Acidente de Trabalho – CAT, incluindo a transmissão do respectivo evento S-2210 ao eSocial, sempre que aplicável, com base nas informações e documentos fornecidos pela Prefeitura Municipal, observados os prazos e requisitos previstos na legislação vigente.
- A Prefeitura deverá comunicar à Contratada, imediatamente após tomar conhecimento da ocorrência, os acidentes e demais situações que possam ensejar a emissão de CAT, fornecendo todas as informações e documentos necessários ao cumprimento da obrigação dentro do prazo legal.
- Os Atestados de Saúde Ocupacional deverão ser emitidos nos seguintes termos:
- Elaboração de ASO:

a) Admissional - exame realizado no ato da admissão do servidor;

b) Periódico - Exame Médico Periódico relacionando a seu ambiente de trabalho, na periodicidade adequada;

c) Retorno ao Trabalho - Exame médico de retorno ao trabalho deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de servidor ausente por período igual

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não ou licença maternidade;
d) Demissional - O exame médico demissional, deve ser realizado em caso de demissão;
e) Mudança de Risco - O exame médico deve ser realizado em caso de alteração de risco ocupacional, com base no PGR vigente.

- Os laudos deverão conter os seguintes dados:
 - nome completo do servidor, o número de registro de sua identidade e sua função;
 - os riscos ocupacionais específicos existentes, ou a ausência deles, na atividade do servidor;
 - indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o servidor, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados;
 - nome do médico coordenador, quando houver, com respectivo CRM;
 - definição de apto ou inapto para a função específica que o servidor vai exercer, exerce ou exerceu;
 - nome do médico encarregado do exame e endereço ou forma de contato;
 - data e assinatura do médico encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

- Exames Complementares – São todos os exames realizados em laboratórios clínicos que complementam as informações que o médico precisa para decidir sobre a aptidão da pessoa que se submete a eles.

4- Qualificação Técnica

A empresa deverá comprovar registro regular da pessoa jurídica perante o Conselho Regional de Medicina – CRM, quando exigível em razão da natureza dos serviços prestados.
Deverá comprovar a disponibilidade de, no mínimo, Médico do Trabalho regularmente inscrito no CRM e com Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Medicina do Trabalho, apto a assumir a responsabilidade médica pelos serviços objeto da contratação.
A comprovação da disponibilidade do profissional poderá ser realizada mediante contrato social, registro como empregado, contrato de prestação de serviços ou outra forma juridicamente admitida, observadas as disposições aplicáveis e o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo quanto à comprovação do vínculo do responsável técnico.
A empresa deverá apresentar, ainda, no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre a execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação, especialmente serviços relacionados à Medicina do Trabalho, gestão de PCMSO e/ou realização de exames ocupacionais..

5- Subcontratação

É admitida a subcontratação exclusivamente para a realização dos exames complementares previstos no item 2.2 deste Termo de Referência, permanecendo vedada a subcontratação da parcela principal do objeto, consistente na gestão do Programa de

Edson Horita
Matrícula 7922-0
Secretário de Administração

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) vigente, realização dos exames clínicos ocupacionais e emissão dos respectivos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO).

A eventual subcontratação não transfere à empresa subcontratada qualquer vínculo contratual com a Prefeitura Municipal, permanecendo a contratada integralmente responsável pela qualidade, regularidade, agendamento, execução, acompanhamento e entrega dos serviços contratados.

Compete exclusivamente à contratada:

a) realizar os agendamentos dos exames complementares;

b) promover a comunicação com os servidores e com as empresas ou profissionais subcontratados;

c) acompanhar a execução dos exames;

d) receber, conferir e consolidar os resultados obtidos;

e) encaminhar à Prefeitura Municipal toda a documentação exigida neste Termo de Referência.

A Prefeitura Municipal não realizará qualquer gestão, fiscalização operacional ou pagamento direto às empresas eventualmente subcontratadas, mantendo relação contratual exclusivamente com a empresa vencedora do certame.

6- Local de atendimento

Todos os exames clínicos ocupacionais, consultas médicas, avaliações ocupacionais e demais atendimentos previstos neste Termo de Referência deverão ser realizados no Município de Presidente Epitácio/SP, em instalações próprias da contratada ou de terceiros regularmente contratados ou subcontratados, desde que atendam integralmente às exigências legais, sanitárias e profissionais aplicáveis aos serviços de saúde ocupacional.

A exigência de realização dos atendimentos no Município de Presidente Epitácio/SP visa garantir maior acessibilidade aos servidores municipais, reduzir deslocamentos, minimizar impactos na prestação dos serviços públicos e assegurar maior eficiência na gestão dos atendimentos ocupacionais.

A contratada deverá disponibilizar e manter, durante toda a vigência contratual, estrutura física apta à realização dos serviços contratados dentro do Município de Presidente Epitácio/SP.

A Prefeitura Municipal não fornecerá instalações, equipamentos, mobiliários, materiais ou profissionais para execução dos serviços objeto desta contratação.

No prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, a contratada deverá informar formalmente os endereços de todos os locais onde serão realizados os atendimentos, inclusive daqueles eventualmente utilizados para a realização de exames complementares, mantendo tais informações permanentemente atualizadas junto ao gestor do contrato.

7- Obrigações das Partes

7.1 – Obrigações da Contratada

Compete à Contratada:

Edson Horita
Matrícula 37922
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

a) executar integralmente os serviços previstos neste Termo de Referência, em conformidade com o PCMSO e demais documentos técnicos vigentes disponibilizados pela Prefeitura;
b) manter durante toda a vigência estrutura física, profissionais, equipamentos e recursos suficientes para a adequada execução dos serviços;
c) realizar os exames clínicos ocupacionais e providenciar os exames complementares necessários, observados os riscos ocupacionais, o PCMSO vigente e as determinações do Médico do Trabalho;
d) emitir os respectivos Atestados de Saúde Ocupacional – ASO e demais documentos médicos ocupacionais exigíveis;
e) realizar os agendamentos e comunicar os servidores ou responsáveis indicados pela Administração, observados os prazos previstos neste Termo de Referência;
f) manter controle dos exames realizados, vencimentos, atendimentos pendentes, não comparecimentos e demais informações necessárias à gestão da saúde ocupacional;
g) elaborar, emitir, registrar e acompanhar as Comunicações de Acidente de Trabalho – CAT, com base nas informações fornecidas pela Contratante;
h) preparar, transmitir e acompanhar os eventos S-2210, S-2220 e S-2221 do eSocial, quando aplicáveis, inclusive promover as correções necessárias em caso de rejeição ou inconsistência;
i) fornecer à Contratante os recibos ou protocolos dos eventos transmitidos ao eSocial;
j) apresentar mensalmente os relatórios de atendimentos e demais documentos necessários à medição dos serviços;
k) manter sigilo e confidencialidade sobre os dados pessoais, médicos e ocupacionais dos servidores;
l) responsabilizar-se pela qualidade e regularidade dos serviços eventualmente subcontratados nos limites permitidos neste Termo de Referência;
m) manter durante toda a vigência contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas; e
n) prestar os esclarecimentos e promover as correções solicitadas pela Administração relacionadas aos serviços executados.

7.2 – Obrigações da Contratante

Compete à Prefeitura Municipal:

a) disponibilizar à Contratada o PCMSO, PGR, LTCAT, LIP e demais documentos técnicos vigentes necessários à execução dos serviços;
b) fornecer as informações cadastrais, funcionais e ocupacionais necessárias ao atendimento dos servidores e ao cumprimento das obrigações perante o eSocial;
c) autorizar os atendimentos, exames e procedimentos a serem realizados;
d) comunicar tempestivamente admissões, desligamentos, retornos ao trabalho, mudanças de risco ocupacional e demais ocorrências que demandem atendimento médico ocupacional;

Edson Horita
Matrícula 5922-0
Secretário de Administração

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

e) comunicar imediatamente à Contratada a ocorrência de acidente de trabalho ou situação que possa ensejar emissão de CAT, fornecendo todas as informações necessárias;
f) assegurar o comparecimento dos servidores aos atendimentos devidamente agendados, no que couber à Administração;
g) acompanhar a execução dos serviços e conferir os relatórios e documentos apresentados;
h) comunicar à Contratada eventuais irregularidades ou inconsistências identificadas; e
i) efetuar os pagamentos relativos aos serviços efetivamente executados e regularmente aceitos.

8- Medição dos serviços

Os serviços serão executados sob demanda, mediante autorização da Prefeitura Municipal, observando-se os quantitativos efetivamente necessários durante a vigência contratual.

Os quantitativos constantes dos itens 2.1 e 2.2 possuem caráter estimativo e destinam-se ao planejamento e à formação das propostas, não constituindo obrigação mínima de contratação ou consumo pela Administração.

A medição será realizada mensalmente, considerando exclusivamente os exames, procedimentos e serviços efetivamente executados, concluídos e devidamente autorizados no período.

A Contratada deverá apresentar, juntamente com a medição mensal, relatório contendo a relação dos serviços executados, respectivos quantitativos e demais documentos comprobatórios solicitados pela Administração.

Os serviços serão considerados recebidos após a conferência e aceite da documentação apresentada, podendo a Administração solicitar correção, complementação ou esclarecimentos quando identificadas inconsistências.

O pagamento será efetuado com base nos preços unitários contratados e nas quantidades efetivamente executadas, após o aceite da medição e apresentação da respectiva Nota Fiscal, observadas as condições previstas no instrumento contratual.

As atividades de gestão do PCMSO vigente, agendamento, controle dos atendimentos, emissão e gestão de CAT, transmissão dos eventos do eSocial, entrega de recibos, relatórios, acompanhamento e demais obrigações acessórias previstas neste Termo de Referência deverão estar contempladas nos preços ofertados, não sendo devido pagamento adicional por sua realização..

9- Informações e Transmissões ao e-Social

A Contratada será responsável pela preparação, conferência, transmissão, acompanhamento e, quando necessário, correção dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho relacionados ao objeto desta contratação, observadas as regras, leiautes, prazos e critérios de validação vigentes no eSocial.

A obrigação compreenderá, quando aplicável:

Edson Horita
Matrícula 37922-0
Diretor de Administração

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

- S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho, com base nas informações e documentos fornecidos pela Prefeitura Municipal;
- S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador, relativamente aos exames ocupacionais, ASOs e demais informações produzidas no âmbito desta contratação; e
- S-2221 – Exame Toxicológico do Motorista Profissional Empregado, quando o trabalhador e o exame realizado estiverem abrangidos pela obrigação legal.

A Contratada deverá assegurar a consistência das informações transmitidas com os documentos médicos ocupacionais sob sua responsabilidade e fornecer à Prefeitura Municipal os respectivos recibos ou protocolos de transmissão.
Eventuais rejeições ou inconsistências decorrentes de informações elaboradas ou transmitidas pela Contratada deverão ser corrigidas sem ônus adicional.

10- Vigência

O prazo de vigência da Contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e previsto no instrumento convocatório.

11- Forma de Contratação e critério de Julgamento

A contratação será realizada mediante contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL ESTIMADO, obtido pela soma dos valores unitários ofertados multiplicados pelas respectivas quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência.
A adjudicação ocorrerá de forma global, considerando que os serviços de gestão do PCMSO, exames clínicos e complementares, emissão de ASO, gestão da CAT e cumprimento das obrigações de eSocial constituem conjunto integrado e complementar de ações de Medicina do Trabalho, sendo necessária a centralização da responsabilidade pela execução.
Embora o julgamento seja realizado pelo valor global estimado, a execução ocorrerá sob demanda e pelos preços unitários contratados, sendo devido pagamento exclusivamente pelos serviços efetivamente executados e autorizados durante a vigência.
A proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao integral cumprimento do objeto, inclusive estrutura física, mão de obra, profissionais, agendamentos, materiais, exames, gestão administrativa e médica, obrigações perante o eSocial, tributos, encargos e demais despesas relacionadas à execução.

12- Quantidade de Servidores:

Os serviços deverão ser prestados para 621 (seiscentos e vinte e um) servidores, lotados nas 11 Secretarias Municipais de Turismo, Agricultura, Saúde e Obras.

Edson Horita
Matrícula 37922-0
Secretário de Administração

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

12.1- Secretaria de Obras, Habitação e Infraestrutura

Cargo	Qtd. de servidores
Ajudante de Pedreiro	2
Auxiliar de Serviços Gerais (CLT)	18
Auxiliar de Serviços Escola/Creches	1
Auxiliar de Serviços Gerais	79
Carpinteiro	3
Coveiro	8
Diretor	2
Diretor LCU – Distrito do Campinal	1
Eletricista	4
Encanador	2
Encarregado de Serviços	5
Engenheiro Civil	1
Escriturário	2
Jardineiro	1
Mecânico	3
Motorista	15
Motorista (CLT)	4
Operador de Máquinas	7
Pedreiro	6
Pintor	2
Secretário	1
Tratorista	5
Total	172

Edson Horita
7922-0
Administração

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

12.2. Secretaria de Turismo e Cultura

Cargo	Qtd. de servidores
Auxiliar de Serviços Gerais	11
Bombeiro Municipal	8
Diretor	1
Eletricista	1
Encarregado de Serviços	2
Escriturário	2
Motorista	2
Secretário	1
Tratorista	1
Turismólogo	1
Total	30

12.3- Secretaria de Agricultura, Pecuária e Relações Agrárias

Cargo	**Qtd. de servidores**
Auxiliar de Serviços Gerais (CLT)	8
Encarregado de Serviços	2
Engenheiro Agrônomo	1
Escriturário	1
Médico Veterinário	1
Motorista	1
Operador de Máquinas	6
Secretário	1
Técnico Agrícola	1
Tratorista	1
Total	23

Edson Horita
Matrícula 31922-0
Secretário de Administração

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

12.4- Secretaria de Saúde

Cargo	Qtd. de servidores
Agente Comunitário de Saúde (Celetista)	39
Agente Comunitário de Saúde	33
Agente de Endemias	8
Agente de Endemias (CLT)	8
Agente de Saneamento	2
Almoxarife	1
Assistente Social	4
Auxiliar de Consultório Dentário	8
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	4
Auxiliar de Enfermagem	3
Auxiliar de Serviços Gerais (CLT)	10
Auxiliar de Serviços Gerais	44
Bioquímico	1
Dentista	17
Diretor	1
Diretor de T. de Saúde	1
Diretor de Vigilância em Saúde	1
Encarregado de Serviços	9
Enfermeiro	22
Escriturário	31
Farmacêutico	6
Fisioterapeuta	3
Guardas	1
Mecânico	1
Médico Clínico Geral 2	12
Médico Oftalmologista	1
Médico Veterinário	1

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

Merendeira(o)	3
Motorista	19
Motorista de Ambulância	18
Nutricionista	2
Psicólogo	4
Secretário	1
Técnico de Enfermagem	51
Técnico de Farmácia	6
Técnico de Laboratório	1
Técnico de Radiologia	3
Telefonista	1
Visitador Sanitário	10
Total	391

13- Quadro de Setores Municipais:

Secretaria	Departamentos
Saúde	Secretaria Centro de Saúde CAPS CCZ CEMIPE Covepe Farmácia de Atenção Básica Vigilância Sanitária ESF Alto do Mirante ESF Campinal ESF Central ESF Lagoinha ESF Jardim Real 1 ESF Jardim Real 2 ESF Santa Rosa ESF Vila Esperança ESF Vila Jerônimo ESF Vila Maria ESF Vila Palmira ESF Vila Tibiriçá Residência Terapêutica
Obras, habitação e infraestrutura	Secretaria Aterro Sanitário Cemitério

Edson Horita
Matrícula 87922-0
Secretário de Administração

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

	Aterro Resíduos Sólidos
	Sub Prefeitura Campinal
Agricultura e relações agrárias	Secretaria
Turismo e Cultura	Secretaria Biblioteca Figueiral

14- Matriz de Responsabilidades

Atividade	Contratada	Prefeitura
Gestão e execução do PCMSO vigente	✔	
Realização dos exames clínicos ocupacionais	✔	
Realização/gestão dos exames complementares	✔	
Emissão dos ASOs	✔	
Agendamento dos atendimentos	✔	
Controle de vencimentos dos exames	✔	
Comunicação dos servidores para atendimento	✔	✔
Fornecimento dos dados funcionais dos servidores		✔
Comunicação dos acidentes de trabalho à Contratada		✔
Elaboração e gestão da CAT	✔	
Transmissão do S-2210	✔	
Transmissão do S-2220	✔	
Transmissão do S-2221, quando aplicável	✔	
Fornecimento dos documentos técnicos vigentes		✔
Manutenção de estrutura de atendimento em Presidente Epitácio	✔	
Relatório mensal dos serviços executados	✔	
Autorização dos serviços		✔
Medição mensal	✔	✔

15- Proteção de Dados Pessoais, Sigilo e Confidencialidade

A Contratada deverá observar integralmente a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, as normas relativas ao sigilo médico e profissional e demais disposições aplicáveis ao tratamento de informações de saúde.

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos servidores deverão ser utilizados exclusivamente para as finalidades necessárias à execução dos serviços contratados, sendo vedado seu uso, compartilhamento ou divulgação para finalidade diversa.

A Contratada deverá adotar medidas técnicas, administrativas e organizacionais adequadas para proteger prontuários, resultados de exames, ASOs, informações médicas, dados transmitidos ao eSocial e demais documentos contra acesso não autorizado, perda, alteração, divulgação ou tratamento indevido.

O acesso às informações deverá ficar restrito aos profissionais que necessitem dos dados para execução de suas atribuições, observadas as regras de sigilo profissional aplicáveis.

A Contratada deverá comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer incidente de segurança ou situação que possa comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade dos dados tratados em razão da contratação.

O dever de sigilo permanecerá mesmo após o encerramento da relação contratual.

Edson Horita
Matrícula 370.22
Secretario de Administração

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

16- Disposições Finais

a) A contratação objeto deste Termo de Referência compreende exclusivamente a prestação de serviços de Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, nos limites e condições aqui estabelecidos.
b) A contratada deverá executar os serviços observando integralmente as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, as Resoluções do Conselho Federal de Medicina, as normas sanitárias aplicáveis e demais legislações vigentes relacionadas ao objeto contratado.
c) Caberá à Contratada a preparação, conferência, transmissão, acompanhamento e, quando necessário, correção dos eventos S-2210, S-2220 e S-2221 do eSocial, quando aplicáveis, observadas as informações e documentos disponibilizados pela Contratante e os prazos estabelecidos pela legislação vigente.
d) Todos os documentos emitidos pela contratada deverão conter a identificação do profissional responsável, assinatura física ou eletrônica válida e os registros profissionais exigidos pela legislação aplicável.
e) As quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência foram definidas exclusivamente para fins de planejamento e formação de preços, não constituindo obrigação mínima de contratação, sendo remunerados apenas os serviços efetivamente executados e devidamente autorizados pela Administração.
f) Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, das normas aplicáveis à Medicina do Trabalho e dos princípios que regem a Administração Pública.
g) Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os documentos técnicos atualmente vigentes disponibilizados pela Prefeitura Municipal, incluindo o PCMSO, PGR, LTCAT, LIP e demais documentos correlatos necessários à adequada execução dos serviços contratados.

17- Proposta Comercial

A proposta comercial deverá enviada preferencialmente por meio eletrônico, em papel timbrado com os dados da empresa e ser assinada por seu representante legal.

Presidente Epitácio-SP, 15 de Setembro de 2026.

Edson Horita
Secretário Municipal de Administração

Gabriela Rocha dos Anjos
Encarregada de Serv. – Secretaria de Administração

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PAUTA DO GRUPO DE TRABALHO 6 – SUSTENTABILIDADE SOCIEOAMBIENTAL NA EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO INDÍGENA, QUILOMBOLA E DO CAMPO.

Processo de Elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2027–2037

3º ENCONTRO

Data: 22 de outubro de 2026

Local: Secretaria Municipal de Educação – SEDUC

Grupo de Trabalho: Sustentabilidade Socioambiental na Educação e Educação Indígena, Quilombola e do Campo.

Responsável: Muriele Pacito da Silva

1. OBJETIVO GERAL

Dar continuidade ao estudo do Objetivo 8 – Promover a educação ambiental e o enfrentamento das mudanças do clima em todos os estabelecimentos de ensino, do Plano Nacional de Educação – PNE 2026–2037, aprofundando a análise das estratégias, finalizando a construção coletiva da Matriz de Avaliação e iniciando a construção das novas metas e estratégias do PME 2027–2037.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Retomar as discussões e contribuições realizadas no 1º encontro e 2º encontro, revisando os registros já inseridos na Matriz de Avaliação;
- Analisar as estratégias 8.7 e 8.8 do Objetivo 8 do PNE 2026–2037, a partir das contribuições do setor do Meio Ambiente da Prefeitura municipal;
- Iniciar a construção das metas e estratégias do Objetivo 8 do PME 2027–2037.

3. CONTEÚDOS

3.1. Retomada do trabalho do 1º e 2º encontro

- Síntese das discussões realizadas no encontro anterior;
- Retomada do conceito de meta, estratégia e indicador;

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Revisão das contribuições já registradas na Matriz de Avaliação;
- Identificação de pontos que precisam ser complementados ou melhor especificados.

3.2. Continuidade do estudo do Objetivo 8 do PNE

- Estudo e discussão das estratégias **8.7 e 8.8**, retomando os aspectos que necessitam de complementação, discutindo O que temos atualmente? O que precisa melhorar? Qual situação desejamos alcançar? O que vamos assumir como compromisso no PME? Quais ações serão necessárias? Qual será o indicador de acompanhamento?
- Início da construção das novas metas e estratégias do Objetivo 8.

3.3. Início da construção das novas metas e estratégias

- Analisar as metas do Plano Nacional de Educação – PNE 2026–2037 e articular com a realidade do município;
- Construir as novas metas do Objetivo 8 do PME 2027–2037;
- Analisar as estratégias do Plano Nacional de Educação – PNE 2026–2037 e articular com a realidade do município;
- Construir as novas estratégias do Objetivo 8 do PME 2027–2037.

4. METODOLOGIA

O encontro será desenvolvido de forma participativa, colaborativa e orientada pela análise da realidade municipal, tendo a Matriz de Avaliação como instrumento de organização das discussões.

Serão utilizadas as seguintes estratégias:

- Retomada dialogada das discussões do 1º e 2º encontro;
- Leitura orientada das estratégias 8.7 e 8.8 do Objetivo 8;
- Análise coletiva de cada estratégia, relacionando-a à realidade do município;
- Preenchimento e revisão coletiva dos campos da matriz;
- Construção das novas metas do Objetivo 8 do PME 2027–2037;
- Construção das novas estratégias do Objetivo 8 do PME 2027–2037.

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PME 2027-2037

LISTA DE PRESENÇA - 3º ENCONTRO

GRUPO 6 – Sustentabilidade Socioambiental na Educação e Educação Indígena, Quilombola e do Campo.

DATA: 22 de outubro de 2026

COORDENADOR DO GRUPO DE TRABALHO 6 – Muriele Pacito da Silva

ÓRGÃOS/ENTIDADES	NOME	ASSINATURA
Secretaria Municipal de Educação	Renato Pompilio Brescansin	
	Deise Silva Souza	
Supervisão de Ensino	Odinei Inacio Teixeira	
	Nahiara Thatiana da Silva Benetti	
Gestores Escolares da Rede Municipal	Elaine Reis Monteiro	
	Gislaine Aparecida Cunha	AUSENTE
Professores da Rede Municipal	Adão Cristiano Lanutti Hiri	AUSENTE
	Paula Elaine Santos Cruz	
Educação Especial	Andreia Sola Barreto Marcelino	
	Mariana Costa Bueno Batalha	
Conselho Municipal de Educação	Gislaine Medeiros Senturion de Oliveira	
	Elisangela Souza Casadei	AUSENTE
Instituto Federal de São Paulo – Campus de Presidente Epitácio	Alexandre Carniato	AUSENTE
	André Olivete	AUSENTE
Faculdade de Presidente Epitácio	Heitor Oliveira Muller	AUSENTE
	Suelen Maria Pereira dos Santos	AUSENTE
Câmara Municipal de Presidente Epitácio	Márcia Teixeira Ribeiro dos Santos	AUSENTE
	Marilene dos Santos Silva	AUSENTE
Fórum Municipal de Educação - FME	Muriele Pacito da Silva	
	Soraya Martins de Lucena	AUSENTE
Participação democrática gestores e professores	Alessandra Renata Da S. P. Souza	
Meio Ambiente	Fernanda Domenice	

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DO 3º ENCONTRO DO GRUPO DE TRABALHO 6 – SUSTENTABILIDADE SOCIEOAMBIENTAL NA EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO INDÍGENA, QUILOMBOLA E DO CAMPO.

Construção do Plano Municipal de Educação – PME 2027-2037

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às sete horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Epitácio, realizou-se o 3º Encontro do Grupo de Trabalho 6 – Sustentabilidade Socioambiental na Educação e Educação Indígena, Quilombola e do Campo, no âmbito da elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2027–2037. A reunião foi conduzida por Muriele Pacito da Silva, Coordenadora de Núcleo Pedagógico e responsável pelo grupo, com o objetivo de dar continuidade à avaliação do Objetivo 8 do Plano Nacional de Educação – PNE 2026–2037 e iniciar a construção das metas e estratégias correspondentes ao PME municipal. Inicialmente, Muriele Pacito da Silva deu as boas-vindas aos participantes e retomou as discussões e contribuições dos dois encontros anteriores, com revisão dos registros da Matriz de Avaliação. Logo, os textos referentes aos indicadores das estratégias foram adaptados, priorizando-se, na maioria dos casos, a utilização de relatórios quantitativos que permitam mensurar as ações e os resultados alcançados após a implementação das estratégias. Na análise da estratégia 8.1, que trata do apoio à elaboração e implementação de planos de prevenção, mitigação e adaptação às mudanças climáticas na área educacional, o grupo considerou a ocorrência do alerta de temporal emitido pela Defesa Civil em 11 de setembro de 2026, que ocasionou a suspensão das aulas no município. Diante dessa experiência, deliberou-se que a proposta municipal deverá contemplar a elaboração de um plano de prevenção, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, incluindo protocolo de emergência para situações de alerta da Defesa Civil, com ações e orientações a serem divulgadas às unidades escolares. Na estratégia 8.2, foi acrescentada a escuta da comunidade escolar por meio de reuniões dos Conselhos de Escola, tendo as respectivas atas como evidência e indicador de acompanhamento. Na sequência, foram discutidas as estratégias 8.7 e 8.8, considerando as contribuições da Diretora de Meio Ambiente, Sra. Fernanda Domenice, e os registros da Matriz de Avaliação. Quanto à estratégia 8.7, referente ao uso racional, reaproveitamento e captação de águas pluviais, registrou-se que algumas unidades possuem bombas ou sistemas de captação, mas que a ampliação dessas soluções exige estudo de viabilidade técnica e financeira. Foram apontadas como ações possíveis a articulação com os setores de Meio Ambiente e Financeiro, a medição e o acompanhamento do consumo por meio dos hidrômetros, a conscientização dos funcionários sobre o uso racional da água, a verificação dos sistemas dos vasos sanitários e a solicitação de acesso dos gestores às contas de água para

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

acompanhamento do consumo. Como indicadores, foram considerados os registros de consumo e as verificações realizadas nas unidades escolares. Em relação à estratégia 8.8, sobre racionalização e eficiência do consumo de energia, foi registrado que algumas unidades já contam com energia solar, sendo necessário verificar a situação de outras unidades. O grupo apontou como possibilidades a realização de estudo para ampliar a instalação de placas solares, a substituição de equipamentos de alto consumo, a conscientização dos profissionais, o acesso dos gestores às contas de energia e o acompanhamento do consumo, com análise da viabilidade de ações de incentivo à redução do gasto. As estratégias 8.9 e 8.23 permaneceram pendentes de complementação, pois demandam consulta a representantes de outras modalidades de ensino. As estratégias 8.11, 8.14, 8.20 e 8.22 também serão retomadas em reunião específica com representantes do Ensino Superior e da Educação Profissional e Tecnológica. As demais estratégias foram mantidas na Matriz de Avaliação, conforme os registros realizados pelo grupo. Em seguida, iniciou-se a **construção das metas e estratégias do Objetivo 8 do PME 2027–2037**, considerando a adequação do PNE 2026–2037 à realidade municipal. O grupo decidiu manter as três metas propostas: META 8.a, que prevê que, até o quinto ano de vigência do PME, no mínimo 60% das redes de ensino desenvolvam planos de prevenção, mitigação e adaptação às mudanças climáticas e, até o final do decênio, todas as redes os desenvolvam e implementem; META 8.b, que busca assegurar que todos os estabelecimentos de ensino tenham estrutura física e instalações que atendam a padrões de conforto térmico; e META 8.c, que prevê a promoção da educação ambiental em todas as instituições de ensino, com base na Política Nacional de Educação Ambiental e nas diretrizes curriculares nacionais do Conselho Nacional de Educação. Na definição das estratégias municipais, o grupo deliberou manter as estratégias 8.1, 8.2, 8.3, 8.7, 8.8, 8.10, 8.12, 8.13, 8.15, 8.16, 8.17, 8.19, 8.21 e 8.24, conforme registradas no documento de construção. As estratégias 8.4 e 8.25 foram excluídas por tratarem de ações de âmbito nacional que não se mostraram passíveis de adaptação direta à realidade municipal. As estratégias 8.9 e 8.23 ficaram pendentes de discussão com representantes de outras modalidades de ensino; as estratégias 8.11, 8.14, 8.20 e 8.22 serão analisadas em reunião específica com representantes do Ensino Superior e da Educação Profissional e Tecnológica. Na estratégia 8.5, substituiu-se a referência à criação de referenciais nacionais e regionais pela proposta de "criar referencial municipal", considerando que o município ainda não dispõe desse instrumento. Na estratégia 8.6, definiu-se que o município deverá basear-se no referencial federal para construção, adaptação e realocação de instalações escolares, considerando riscos geológicos e hidrológicos relacionados à emergência climática. Como encaminhamentos, ficou definido que serão retomadas as estratégias que dependem de consulta a representantes de outras modalidades de ensino e do Ensino Superior, em reunião específica. Também ficou registrado que, no próximo encontro, o grupo iniciará a

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

avaliação do Objetivo 9 do PNE 2026–2037, referente à garantia do acesso, da oferta e da permanência em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, incluindo a educação escolar indígena, a educação do campo e a educação escolar quilombola, observados os padrões nacionais de qualidade e a redução das desigualdades regionais. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Muriele Pacito da Silva, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros presentes do Grupo de Trabalho 6.

Presidente Epitácio, 22 de outubro de 2026.

ÓRGÃOS/ENTIDADES	NOME	ASSINATURA
Secretaria Municipal de Educação	Renato Pompilio Brescansin	
	Deise Silva Souza	
Supervisão de Ensino	Odinei Inacio Teixeira	
	Nahiara Thatiana da Silva Benetti	
Gestores Escolares da Rede Municipal	Elaine Reis Monteiro	
Professores da Rede Municipal	Paula Elaine Santos Cruz	
Educação Especial	Andreia Sola Barreto Marcelino	
	Mariana Costa Bueno Batalha	
Conselho Municipal de Educação	Gislaine Medeiros Senturion de Oliveira	
Fórum Municipal de Educação - FME	Muriele Pacito da Silva	
Participação democrática gestores e professores	Alessandra Renata Da S. P. Souza	
Meio Ambiente	Fernanda Domenice	

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **963**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"